

<b>Título do capítulo</b>	CAPÍTULO 1 <b>DEBATES CONCEITUAIS EM TORNO DO CUIDADO E DE SUA PROVISÃO</b>
<b>Autora</b>	Natália Fontoura
<b>DOI</b>	DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.38116/9786556350578cap1">http://dx.doi.org/10.38116/9786556350578cap1</a>

<b>Título do livro</b>	<b>Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil</b>
<b>Organizadoras</b>	Ana Amélia Camarano Luana Pinheiro
<b>Volume</b>	1
<b>Série</b>	-
<b>Cidade</b>	Rio de Janeiro
<b>Editora</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
<b>Ano</b>	2023
<b>Edição</b>	1a
<b>ISBN</b>	9786556350578
<b>DOI</b>	DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.38116/9786556350578">http://dx.doi.org/10.38116/9786556350578</a>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2023

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesso: <http://www.ipea.gov.br/porta/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## DEBATES CONCEITUAIS EM TORNO DO CUIDADO E DE SUA PROVISÃO<sup>1</sup>

Natália Fontoura<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

A ação de cuidar faz parte da experiência humana. Especialmente porque algumas pessoas dependem de outras para a sobrevivência, torna-se incontornável realizar atividades em prol do outro. Assim, o cuidado surge como parte integrante das interações entre seres humanos. No nível micro, das relações interpessoais, é passível de análises das mais diversas, em campos de estudo como a psicologia e a sociologia das emoções. No nível macro, vem sendo objeto de estudos das ciências sociais já há algumas décadas, a partir da percepção de que a responsabilidade por cuidar é não somente pessoal, mas também pública. A sociedade deve garantir que seus membros tenham segurança e bem-estar e, caso não sejam capazes de realizar as atividades básicas do cotidiano por eles mesmos, necessitem de conforto emocional ou demandem outros tipos de suporte, que eles contem com apoio e assistência para tanto. Este suporte pode vir da família, do Estado, do mercado e da comunidade.

No contexto da pandemia de covid-19, a importância do cuidado ficou ainda mais evidente: de um dia para o outro, famílias que antes podiam contar com a terceirização de alguma parte do trabalho de cuidado a instituições públicas ou privadas, a profissionais remuneradas(os) ou a familiares e vizinhas(os) viram-se obrigadas a prestar cuidados em tempo integral a seus membros dependentes.

Assim, o tema que sempre foi importante na vida cotidiana – tornando-se ainda mais presente com as transformações sociais das últimas décadas – e que já vinha ganhando um número crescente de publicações no campo acadêmico, com a pandemia, passa a ser incontornável. No campo das políticas públicas, assoma muito recentemente, e merecem destaque alguns países da América Latina, com iniciativas no sentido de implantação de sistemas de cuidado.<sup>3</sup>

---

1. A autora agradece as contribuições do grupo preparatório e, muito especialmente, de Nadya Araujo Guimarães e Bila Sorj, cujos pareceres foram essenciais para o aperfeiçoamento deste texto, apesar de todas as incompletudes ainda presentes, de responsabilidade exclusiva da autora.

2. Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea); e doutoranda em política social pela Universidade de Lisboa. E-mail: <liafontoura@gmail.com>

3. O Uruguai é o país pioneiro, com um sistema nacional de cuidados desde 2015. Outro exemplo é a Costa Rica, que em 2021 instituiu a Política Nacional de Cuidados. Disponível em: <<https://www.gub.uy/sistema-cuidados>>; e <<https://www.imas.gub.cr/es/general/politica-nacional-de-cuidados-2021-2031>>.

Tendo em vista as transformações ocorridas na sociedade nas últimas décadas, especialmente a redução do tamanho das famílias, a presença significativa das mulheres no mercado de trabalho e o aumento da longevidade, mostra-se cada vez mais evidente a necessidade de se falar sobre cuidado. Diante disso, as discussões acadêmicas sobre cuidado em muitas partes do mundo, que perpassam diferentes campos do conhecimento – as ciências sociais, a filosofia, a história, as ciências da saúde, a psicologia e as ciências sociais aplicadas –, já datam de algumas décadas e são cada vez mais abrangentes e aprofundadas, de maneira que há vários esforços no sentido de compreendê-las e classificá-las (Guimarães e Hirata, 2020a; Marcondes, 2019; José, 2016).

O cuidado pode ser visto sob diferentes ângulos. Pode dar-se em diferentes ambientes, com base em uma multiplicidade de atividades e a partir de distintas motivações – constitui-se, assim, de múltiplas dimensões. Diante disso, na literatura não há um consenso acerca de uma definição única de cuidado; é um conceito pluridisciplinar, que percorre vários âmbitos na academia. Diante de sua importância e pluralidade, trata-se de um conceito que impõe desafios para ser abordado.

O objetivo deste capítulo é apresentar algumas discussões acadêmicas no campo do cuidado que possam ajudar a refletir sobre o tema no contexto que sucede a fase mais aguda da pandemia de covid-19 no Brasil, a ser abordado nos capítulos seguintes. Não se trata de um apanhado exaustivo nem de um histórico completo, que não se apresentariam factíveis diante da amplitude do campo, mas, antes, de uma seleção feita a partir das temáticas do livro, dentro do marco teórico do feminismo e da interseccionalidade.

Para os objetivos deste capítulo, propõe-se a organização dessa literatura a partir de três dimensões do cuidado. Cabe registrar que tais dimensões se interconectam e se entrelaçam, e uma mesma publicação frequentemente apresenta mais de uma delas. Propõe-se, assim, a seguinte classificação para as abordagens encontradas: a dimensão ética, a dimensão do trabalho e a dimensão das políticas públicas.

No caso da primeira, o cuidado é visto em sentido amplo, a ser incorporado às análises sobre nossas sociedades. A maior parte dos argumentos encontrados na dimensão ética são de caráter normativo. Um deles se refere ao fato de que o cuidado, por ser algo inerente e indispensável à vida humana, deve ser incorporado ao *ethos* público para termos melhores cidadãos e cidadãs e melhores democracias. Considera-se que cuidar e receber cuidado é uma disposição positiva, a ser garantida para que as pessoas possam viver melhor e cultivar relações de cuidado umas para com as outras.

A segunda dimensão é a do cuidado como trabalho e traz consigo a análise sobre a responsabilização feminina histórica e ubíqua sobre sua realização. O enfoque recai sobre as origens desta configuração e, sobretudo, sobre seus contornos atuais e as consequências para as desigualdades entre homens e mulheres em nossas sociedades.

A terceira dimensão traz luz sobre as políticas públicas de cuidado: sua importância, sua inserção nos Estados de bem-estar social e a relevância do papel do Estado no provimento do cuidado, com foco na especificidade latino-americana e brasileira.

Como é de se supor, uma mirada complementa a outra, mas neste texto buscar-se-á apresentar cada uma das abordagens com seus respectivos argumentos mais relevantes. Almeja-se um olhar detido para a produção mais referenciada sobre cuidado dentro das três dimensões, nas academias norte-americana, europeia e latino-americana, nos campos da sociologia, da política social e da filosofia. Uma mesma autora dificilmente apresenta em sua análise somente uma dessas dimensões; portanto, aqui, opta-se por apresentar antes os principais argumentos do que as autoras mais representativas.

## 2 CUIDADO COMO PRINCÍPIO ÉTICO

A partir da dimensão ética, destaca-se o cuidado como algo inerente à experiência humana. Todos os seres humanos já precisaram, precisam e/ou precisarão de cuidados no decurso de sua vida. Há, assim, um montante de cuidado a ser prestado na sociedade. De fato, a gestão do cuidado faz parte do cotidiano das pessoas e tem sido historicamente vista como atribuição das famílias, uma vez que o cuidado foi por longo tempo percebido como algo pertencente tão somente ao âmbito privado, ao domínio das relações afetivas e familiares particulares. Foi, assim, historicamente desconsiderado como questão pertinente à agenda política (Glenn, 2000; Tronto, 2013; 2015; Biroli, 2015; 2016; Okin, 1989).

Tronto (2015) argumenta que o cuidado diz respeito à política precisamente por fazer parte de modo inescapável do cotidiano das pessoas, mas também porque cada ato de cuidado está inserido num contexto político mais amplo, que reflete, por sua vez, valores, leis, costumes e instituições de uma sociedade. Por menos evidente que possa parecer no dia a dia das pessoas, a forma como lidam com a tarefa de cuidar é influenciada pelo modo como a sociedade percebe a prática do cuidado, quem é responsável por ele e quais estruturas devem ser mobilizadas para suprir as necessidades de cuidado (Tronto, 2015). Este contexto político que delimita as práticas cotidianas deixa de ser percebido porque as atividades de cuidado são tão intrínsecas à existência humana que muitas vezes não são sequer notadas:

a cada dia, cuidamos para nos alimentar, vestir e nos cercar para que possamos viver no mundo o melhor possível. Cuidamos dos outros e de nós mesmos, e os outros cuidam de nós. Paramos no supermercado e compramos comida preparada para o jantar e esperamos que o lixo seja recolhido. Toda essa atividade de cuidado está constantemente acontecendo ao nosso redor. É tão onipresente que raramente pensamos nisso (Tronto, 2015, p. 8, tradução nossa).

Repensar o cuidado como parte integrante da esfera privada e/ou objeto de preocupação pública remete ao questionamento primordial acerca dessa dualidade, que constitui base comum das teorias políticas feministas. Estas teorias trazem luz para a construção conceitual das duas esferas da vida e a caracterização da esfera privada como apartada de critérios de justiça e igualdade, diferentemente da esfera pública. A primeira foi historicamente construída como campo de ação das mulheres, que, por sua vez, não pertenciam à segunda. A separação das esferas também tem como consequência a exclusão da agenda política tanto da discussão sobre as formas de violência e opressão presentes nos lares quanto daquela sobre o cuidado das pessoas (Okin, 1989; Biroli, 2015). Deste modo, rompe-se com o pensamento de que a esfera da família não se rege pelos mesmos princípios da esfera pública: cabe incorporar a noção de justiça à esfera privada (Okin, 1989).

A experiência diferenciada de homens e mulheres nos espaços doméstico e público e as atividades e vínculos diversos que essa presença impõe resultam, de acordo com Gilligan (2021), num desenvolvimento de éticas distintas. A autora publicou um influente trabalho nos anos 1980 em que defende haver uma ética do cuidado, identificada com as mulheres, que se distingue da ética da justiça, característica dos homens. O desenvolvimento de éticas distintas é atribuído ao desenvolvimento psicológico diferente de homens e mulheres, às experiências e vínculos distintos que estabelecem ao longo de suas vidas. As mulheres, durante séculos, devido às suas responsabilidades como mães, dedicaram-se às atividades do cuidado e, com isso, desenvolveram o atributo da ética do cuidado, mais ligada a critérios relacionais, à empatia e à compaixão, enquanto os homens, por sua vez, organizam seu desenvolvimento moral em relação com a ética da justiça, baseada em critérios como a lei e a imparcialidade. Trata-se, portanto, de diferenças que surgem a partir dos papéis desempenhados, que fazem com que as mulheres ganhem uma “voz diferenciada” oriunda de sua posição social. Apesar de não *naturalizar* atributos e relacioná-los à experiência diferenciada de homens e mulheres, sua teoria contribuiu para a aproximação entre cuidado e feminilidade (Gilligan, 2021; Virreira, 2010; Biroli, 2015).

Esse debate teórico remete à discussão entre feminismo da igualdade e feminismo da diferença. O primeiro enfatiza a igualdade entre homens e mulheres sob todos os pontos de vista, que deve ser traduzida no âmbito privado e no público. As diferenças são construídas socialmente e não deveriam, dessa perspectiva, ser

consideradas no exercício da cidadania. O feminismo da diferença, por sua vez, também defende a igualdade de direitos e deveres em todos os âmbitos da vida social, mas enfatiza que as mulheres devem ser reconhecidas em suas características específicas: a feminilidade e a ética do cuidado seriam marcas de distinção das mulheres a serem valorizadas pela sociedade – “um ideal de cidadania que tem por ambição humanizar a esfera pública com a ajuda do ideal familiar” (Batthyány, 2004, p. 42, tradução nossa).

À corrente maternalista, talvez a parte mais representativa do feminismo da diferença, apresentaram-se questionamentos do ponto de vista do feminismo – a identificação inequívoca das mulheres a seu papel como mães – e do ponto de vista democrático – o paralelo da relação entre mãe e filho com a relação entre cidadãos (Batthyány, 2004, p. 42). Contudo, é preciso considerar que “a maternidade foi também ressignificada pelas mulheres como um lugar a partir do qual reivindicar seus direitos de cidadania (...). O feminismo maternalista fez desta condição diferencial a fundamentação dos direitos políticos das mulheres” (Carrasco, Borderías e Torns, 2011, p. 24, tradução nossa). Carrasco, Borderías e Torns (2011) lembram, ainda, que as primeiras reivindicações de salário para as donas de casa datam do final do século XIX.

Cabe lembrar que a maternidade – em si e como lugar de reivindicação de direitos – tem outros significados e reveste-se de outros valores para as mulheres negras em comparação com as brancas. Assim como a pauta relativa à presença no mercado de trabalho, o direito à maternidade é pautado no feminismo negro sob uma perspectiva própria. A relação entre mulheres negras com filhos e a defesa de seus direitos, a começar pelo direito à vida, representa importante fonte de mobilização política e de identidade. A maternidade negra, neste caso, surge como símbolo de poder e traz, em sua pauta, o próprio direito de ser mãe (tendo em vista o debate em torno de política de controle reprodutivo de mulheres negras) e de exercer plenamente esta maternidade (dispondo de tempo para a criação de seus filhos, com a possibilidade de vê-los crescer e ter acesso a direitos da cidadania). Nas famílias, as mulheres negras podem se sentir empoderadas e acolhidas, diante da opressão sofrida no espaço de trabalho (Davis, 2016; Collins, 2019; Gonzalez, 2020; Biroli, 2016). Neste sentido, Carneiro (2011) utiliza o termo “matriarcado da miséria” para referir-se às mulheres negras brasileiras cuja história foi “marcada pela exclusão, pela discriminação e pela rejeição social, e revelar, a despeito dessas condições, o seu papel de resistência e liderança em suas comunidades miseráveis em todo o país” (Carneiro, 2011).

Incorporar a noção de cuidado às democracias ocidentais implica também rever a concepção individualista baseada na noção de *polis* formada por cidadãos livres, independentes e autônomos. Pensar a ubiquidade do cuidado requer perceber a

sociedade como formada por seres interdependentes, que têm necessidades distintas, a serem atendidas pelo convívio e complementaridade. A interdependência seria, portanto, constitutiva das sociedades humanas. Como aponta Glenn (2000), incorporar estas concepções pressupõe romper com a filosofia política liberal e o conceito de cidadania baseado na divisão entre público e privado e entre independência e dependência. O ideal de cidadania liberal é o indivíduo autônomo, que pode fazer livremente escolhas no mercado e no domínio da política – os considerados dependentes estariam fora do domínio da igualdade.

Repensar as sociedades a partir da noção de interdependência é um ato que demanda, por conseguinte, rever os vínculos de solidariedade.

Desenvolver as potencialidades do conceito de cuidado implica repensar o que nos liga e prende a diversos outros, quer sejam particulares, grupos ou comunidades maiores ou menores. E isso supõe considerar as relações sociais concretas, interpessoais e entre grupos (...). Trata-se, portanto, de incluir a dimensão subjetiva e moral, inerente às relações sociais, e não de expurgá-la para satisfazer aos cânones da neutralidade científica (Molinier e Paperman, 2015, p. 53).

Se todos os indivíduos são interdependentes, cabe romper com a imagem do cidadão autônomo e com poder de decisão, contraposta à dos indivíduos dependentes, menos aptos para a vida em sociedade e inaptos para a participação na arena pública por necessitarem de outras pessoas para sobreviver, logo, devendo ser excluídos das decisões sobre cuidados. O cuidado deixa de ser visto como algo necessitado e destinado a pessoas dependentes e passa a ser visto, nesta literatura, como algo inerente à vida humana, o que faz com que sejamos todas(os) interdependentes. A dimensão moral é constitutiva das relações sociais e atravessa a experiência de cuidar e de ser cuidado. A dimensão ética coloca-se como consequência do cuidado observado do ponto de vista social.

A partir da noção de interdependência, a relação de cuidado e mesmo as relações entre cidadãos não devem ser vistas como uma relação entre um cuidador poderoso e um receptor de cuidado com necessidades.

Na realidade cotidiana, negociamos necessidades de cuidado, responsabilidades, prestação de cuidado, e recepção de cuidado em muitas direções ao mesmo tempo. Uma vez que começamos a pensar em cuidadores e receptores de cuidados em relacionamentos mais complexos, podemos facilmente quebrar qualquer suposição persistente de que o cuidado é necessariamente hierárquico (Tronto, 2015, p. 35, tradução nossa).

Portanto, de acordo com essas pensadoras, não há clivagem e há interdependência, mas esta inclui a concepção de que cada pessoa (ou cada grupo) tem suas necessidades – ainda que mutáveis e negociáveis – que devem ser atendidas reciprocamente. Na atualidade, é por meio da disputa entre os diferentes grupos

sociais que se definem as necessidades a serem objeto da ação pública. As necessidades de cada grupo, contudo, não são percebidas, privada e publicamente, de modo inequívoco. É-lhes atribuído significado a partir das disputas e em função dos contextos cultural, acadêmico, político e econômico. Há, assim, uma “política de interpretação de necessidades”, com implicações importantes sobre a participação dos diferentes grupos nas decisões a respeito de cuidados, como agentes ou como objeto de políticas públicas.

Numa sociedade muito desigual, ter suas necessidades atendidas pode constituir privilégio – assim como ser cuidado e não quem cuida, poder escolher as tarefas de cuidado que realizará e poder escolher onde buscará o cuidado de que necessita. De modo inovador, Tronto (2013) argumenta que, de fato, ter poder significa ter a possibilidade de delegar o trabalho mais enfadonho, pesado e sujo do cuidado para outras pessoas e realizar somente a parte mais agradável. Entretanto, se se supõe uma sociedade de iguais, tal desigualdade não deve ser encarada como natural nem aceitável. Ela perpetua-se e repercute sobre as possibilidades de inserção dos diferentes grupos em outros espaços da vida social e, em especial – e esta é uma preocupação de Tronto –, na participação política. Esta, por sua vez, possibilita a defesa de interesses e manutenção dos privilégios e dos mecanismos que os garantem. Pois, apesar da importância ideológica da separação entre as esferas pública e privada, no capitalismo e na forma como os Estados organizam-se para sustentá-lo, os privilégios vividos em uma arena conectam-se muito diretamente aos privilégios colhidos na outra (Biroli, 2015, p. 88).

A lógica do individualismo faz com que os cidadãos se vejam como consumidores que competem entre si, não como cuidadores ou necessitados de cuidados. De acordo com Tronto (2013), as premissas econômicas são internalizadas em mecanismos psicossociais. O primeiro deles se refere ao fato de que as necessidades de pessoas em diferentes posições sociais competem entre si, o que faz com que os indivíduos mais privilegiados usem seus privilégios para as escolhas de cuidado, geralmente privado, e desconsiderem as necessidades de cuidado das pessoas menos privilegiadas – estas, por sua vez, muitas vezes são as que trabalham como cuidadoras para aquelas.

Tal atitude desrespeitosa mina a democracia. O resultado é que não pensamos mais nessas pessoas como iguais que têm o direito igual de contribuir para a vida democrática, mas como servos. Como a democracia pode sobreviver se alguns cidadãos veem outros como fundamentalmente incompetentes, ou como pessoas de quem tirar vantagem? (Tronto, 2015, p. 27, tradução nossa).

O segundo mecanismo é a dificuldade de colocar-se no lugar do outro, que é menos privilegiado; é a tendência a identificar-se com os mais favorecidos. Finalmente, um terceiro mecanismo é o que Tronto (2013; 2015) chama de



“irresponsabilidade privilegiada”, a crença de um grupo privilegiado em sua posição social de que, por isso, deve estar livre da responsabilidade de cuidado (Tronto, 2013; 2015; Navarro e Enríquez, 2010). Se a autora traz a reflexão sobre esses mecanismos para o contexto do norte global, não é difícil imaginar como este quadro se agrava no caso dos países do sul global, muitos deles com histórico escravagista, marcados por profundas clivagens sociais.

Apresenta-se, portanto, a noção de que, se queremos democracias plenas, com igualdade entre todos os cidadãos e cidadãs, e justiça em todos os âmbitos da vida, é preciso rever a concepção de cuidado e sua distribuição na sociedade e reconhecer a responsabilidade pública por sua provisão. Se há um montante de cuidado a ser provido, a distribuição entre quem provê e quem recebe deve ser a mais equânime e justa possível. Argumenta-se que o cuidado é político e deve pertencer à agenda pública também por implicar importantes desigualdades nas sociedades contemporâneas. As necessidades de cuidado não são igualmente distribuídas, nem a responsabilização por sua prestação. O cuidado no cotidiano da vida daquelas pessoas que se responsabilizam por ele, assim como daquelas que o recebem, é vital. Isso se torna mais agudo no caso do cuidado com pessoas em situação de dependência, uma demanda inescapável de todos os dias e todas as horas. Sua exclusão do campo político e sua deslegitimação como temática a ser publicamente discutida e objeto de investimentos têm, desta forma, consequências ainda mais perniciosas sobre parcelas da população que já se veem bastante apartadas dos processos políticos. São aquelas pessoas que precisam de cuidado, em geral já em posição de vulnerabilidade, e aquelas que trabalham para atender às suas necessidades, que em geral têm sexo e cor. Nos países do norte global, trata-se de um trabalho realizado majoritariamente por imigrantes não brancas(os) e nos países do sul global, muitas vezes por pessoas advindas de regiões mais empobrecidas, em movimentos de imigração interna ou inter-regional. Em todos os casos, são as mulheres as principais provedoras de cuidados pagos e não pagos no mundo, como será mais explorado na próxima seção (Tronto, 2013; Biroli, 2015).

No trabalho de Tronto (2013; 2015), ao lado de uma percepção mais idealizada da relação de cuidado, que não implica hierarquia, há também uma denúncia de que a forma como as sociedades organizam a prestação de cuidado hoje gera e exacerba muitas desigualdades. Apesar disso, para Araujo (2017), Tronto essencializa o cuidado e seu trabalho não passa de um modelo abstrato, que não deve ser transposto para diagnósticos de relações sociais concretas. Além do alto grau de abstração e da desconexão com a realidade, criticam-se as autoras que têm como foco a dimensão ética do cuidado por propagarem uma reformulação de valores sociais em relação ao cuidado como conceito entendido de forma ampla, mas se restringirem tão somente a medidas relativas ao cuidado para com pessoas em situação de dependência. Neste sentido, Araujo (2017, p. 50) problematiza a

incorporação do conceito de necessidades na teoria de Tronto: “se considerarmos que o objetivo da autora é o posicionamento do cuidado como uma estratégia política vigorosa, aliada a preceitos de justiça, equidade e democracia, o vocabulário das necessidades não parece ser o mais adequado. Isto porque a necessidade remete simultaneamente à carência e ao indispensável”.

Alternativamente, podem-se interpretar medidas concretas para o cuidado de pessoas dependentes como um primeiro passo a ser tomado em direção a uma sociedade que cuida. Diante da magnitude das reformulações defendidas, não há justificativa para se limitar a esse público, mas não há caminho possível sem garantir que as pessoas que necessitam de cuidados permanentes para se manterem vivas os recebam.

Além disso, a ideia de uma sociedade que cuida e as concepções presentes na literatura normativa sobre cuidado podem ser vistas como esforços para a renovação da imaginação política democrática. A relevância da dimensão do cuidado surge, assim, como aspecto inovador e audacioso de um campo de estudos que repensa a democracia, a justiça e as relações humanas.

Com efeito, a literatura da ética do cuidado valora moralmente o cuidado e as virtudes democráticas alcançadas por uma sociedade que cuida. De acordo com Tronto (2015), cada uma das fases do cuidado engendra em quem as realiza atitudes desejáveis para as democracias. A primeira fase, a identificação das necessidades de cuidado (*caring about*), gera atenção; a segunda, a assunção da responsabilidade e a percepção de que algo deve ser feito para atender a essas necessidades (*caring for*), engendra responsabilidade; a terceira, a tarefa de cuidado em si (*caregiving*), dá origem à competência; e, por fim, o ato de receber o cuidado e ter a necessidade satisfeita (*care-receiving*) gera responsividade.

Ainda na formulação da autora, “cuidar envolve compromissos morais e de valor. Cada fase do cuidado pode estar ligada a práticas morais específicas, e de fato pode ser uma base para como nossa democracia imagina um bom cidadão” (Tronto, 2015, p. 7, tradução nossa). A autora propõe, assim, uma quinta fase do cuidado, “cuidar com”, na qual todos os cidadãos estão engajados e comprometidos entre si e a cuidarem-se, um “novo ideal democrático” (Tronto, 2015, p. 14, tradução nossa). Para alcançá-lo, seria preciso rever a forma como a sociedade enxerga, lida e valoriza o cuidado e os outros trabalhos. Uma tal “mudança exigiria que revolucionássemos como pensamos sobre nosso tempo, o local de trabalho em nossas vidas e como somos compensados pelo nosso trabalho” (Tronto, 2015, p. 31, tradução nossa).

Aqui, surge de maneira muito evidente o caráter normativo dessa corrente de pensamento. Glenn (2000, p. 84, tradução nossa) propõe um conceito de

boa sociedade com o qual parece difícil haver discordância: “que aqueles que não podem cuidar de si mesmos sejam cuidados; aqueles que podem cuidar de si mesmos possam confiar nisso, caso se tornem dependentes, serão cuidados; e aqueles que cuidam serão apoiados nos seus esforços de cuidar”. A autora detalha as condições para alcançar essa realidade: i) o cuidado é valorizado como trabalho, seja ele feito no âmbito da família ou fora, seja ele remunerado ou não; ii) aqueles que necessitam de cuidado (incluindo crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e doentes crônicos) são reconhecidos como membros plenos da sociedade, com direitos, voz e posição social e, desta forma, influenciam decisões sobre seu cuidado; e iii) aqueles que realizam o trabalho de cuidado têm reconhecimento social e direitos similares aos de outros trabalhadores (Glenn, 2000, p. 88).

Para que tal cenário seja construído, o cuidado deve ser reconhecido como responsabilidade pública, o acesso ao cuidado deve dar-se de forma igualitária e a responsabilidade e o trabalho concreto de cuidado devem ser equitativamente distribuídos, de forma que a carga do trabalho não recaia desproporcionalmente sobre nenhum grupo.<sup>4</sup>

Com efeito, por haver grupos que arcam com grande carga do trabalho de cuidado atualmente, como mencionado anteriormente, é primordial ouvir suas vozes e considerar suas perspectivas. Este vem sendo o foco de estudo de muitas pesquisadoras (Molinier, 2010; 2013; Molinier e Paperman, 2015; Groisman, 2015; Moreno, 2019). A pesquisa de Molinier e Paperman (2015) tem como objeto o trabalho de cuidadoras profissionais de idosos, a maior parte delas imigrante na França. As autoras debruçam-se em grande medida sobre a dimensão moral da relação de cuidado.

Devido à natureza e à configuração das relações de cuidado, a dimensão das moralidades é central. Cuidar significa lidar com a intimidade, com a corporeidade – fluidos, cheiros, doenças, toques –, com sentimentos de obrigação, compaixão, solidariedade, medo da morte, entre outros. Passa muitas vezes por relações com pessoas com capacidades limitadas e consciência restrita. A relação também pode ser atravessada pela troca mercantil ou de favores. Ou seja, a dimensão moral está intrincada nas relações sociais de cuidado de forma muito mais aguda que em outras relações de trabalho, e de maneira muito específica, uma vez que até poucas décadas atrás tratava-se de relações que se davam majoritariamente no âmbito familiar, implicando questões distintas das atuais, quando se debate a mercantilização do cuidado e o papel do Estado e das organizações sociais nessa atividade – o que nos leva ao debate acerca das distinções entre o cuidado familiar e o cuidado profissional, o cuidado no ambiente doméstico e aquele que ocorre num ambiente institucional, entre outras.

---

4. O tema da responsabilidade por cuidar é também de grande importância no debate sobre cuidado e pode ser encontrado, por exemplo, em Tronto (2013), Biroli (2015) e Paperman e Molinier (2020).

Nesse campo, Molinier, em um de seus trabalhos, defende haver uma ética diferenciada das cuidadoras domiciliares de pessoas idosas, que teriam uma noção de obrigação moral ou de responsabilidade para com os familiares das pessoas de que cuidam ligada à percepção de que devem fazer algo que não pode deixar de ser feito. Esta “atenção ao que importa” relaciona-se a “visões morais particulares em que a preocupação com os outros é expressa em atividades concretas mais ou menos agradáveis que requerem sentimentos ou afetos que podem ser dolorosos, contraditórios, ambivalentes e tingidos de defesas” (Molinier, 2010, p. 172, tradução nossa). Na pesquisa com cuidadoras(es) em instituições, a autora destaca a ênfase dada ao amor, sentimento apontado como primordial pelas(os) profissionais em seu trabalho. Na interpretação da autora, este amor é “a palavra-chave de uma ética que é também uma forma de resistência à exploração e ao controle dos afetos pelas hierarquias superiores” (Molinier, 2013, p. 173, tradução nossa). A autora apresenta as atitudes das cuidadoras de pessoas idosas como estratégias de bem-viver ou de pelo menos suportar os desconfortos em torno do constrangimento de lidar com a intimidade de uma pessoa estranha e desconhecida e com as excreções e sujeiras, mas também quase como resistência à lógica neoliberal. “Aqui todo o esforço reside precisamente na criação conjunta de um senso de humanidade comum, ali onde ele realmente não está dado” (Molinier, 2013, p. 176, tradução nossa). De acordo com a autora, a ética do cuidado é uma ética naturalizada, em que não se dissocia cuidado de trabalho e de ética, uma ética incrustada nas práticas, práticas estas informadas pela ética (Molinier, 2013, p. 175).

Para Araujo (2017), esta valorização de uma suposta ética das cuidadoras como algo a ser apreciado, como uma postura que mobiliza os afetos e é mais humana, opondo-se às normatizações e assepsias dos controles nos ambientes de trabalho dos países desenvolvidos, mitiga as desigualdades existentes na relação entre cuidadora e pessoa cuidada. Ela lembra, contudo, que as cuidadoras de idosos são em sua maioria mulheres imigrantes, vindas de países pobres e de raças e etnias diferentes das pessoas cuidadas. Nesta perspectiva, se a relação de afeto pode melhorar o cuidado provido para quem o recebe, vulnerabiliza as trabalhadoras do cuidado, porque dificulta decisões de deixar o trabalho, por exemplo. Nas palavras de Folbre (2009, p. 114, tradução nossa), “as(os) trabalhadoras(es) do cuidado tornam-se, em certo sentido, prisioneiras(os) do amor”.

Apesar da pertinência da crítica, cabe destacar a importância de dar voz e visibilidade às pessoas que cuidam. Como dito anteriormente, o cuidar é um fazer diário e universal que se invisibiliza como algo natural, como se por trás dele não estivessem presentes agentes que dedicam tempo e energia a essa atividade. Essas agentes têm sexo (e raça e origem social). A próxima seção traz o olhar sobre as pessoas que realizam o trabalho de cuidar.

### 3 CUIDADO COMO TRABALHO

A dimensão do trabalho está presente em obras das gerações de pensadoras que há décadas analisam a responsabilização feminina pelo trabalho de cuidados, a naturalização dessa atribuição, a identificação entre feminilidade e domesticidade, a divisão sexual do trabalho, o trabalho doméstico remunerado e a feminização dos empregos de cuidados. A produção brasileira mais recente apresenta importantes contribuições (Bruschini, 2006; Sorj, Fontes e Machado, 2007; Biroli, 2015; 2016; Pinheiro, 2018; Guimarães e Hirata, 2020a).

A ideia primordial é de que as atividades de cuidado foram historicamente consideradas naturais, dadas, realizadas por instinto e por amor e que repensar o cuidado também como um trabalho implica uma mudança de paradigma e busca ter como consequência sua valorização social, bem como a das pessoas que o realizam. Aqui se destaca o cuidado de quem não pode cuidar de si mesmo por conta própria, mas também se incluem todas as atividades voltadas para dar suporte a pessoas adultas e autônomas, que se lançam ao mercado de trabalho e dedicam pouco tempo às atividades de reprodução da vida.

O conceito de divisão sexual do trabalho apresenta-se fundamental neste debate. Expressa a ideia de que os homens se responsabilizam pela provisão de recursos materiais, sendo os provedores nas famílias, e às mulheres cabem todas as atividades relacionadas à reprodução da vida, atividades realizadas no âmbito doméstico e voltadas para a manutenção da vida, da saúde e da funcionalidade dos demais membros da família. Os homens vendem sua força de trabalho no mercado ou gerenciam seus bens de produção, e as mulheres cozinham, lavam, mantêm limpas as dependências da casa e as roupas de seus moradores, encarregam-se dos cuidados com sua saúde, higiene e alimentação e com o suporte emocional e afetivo necessário.

A legitimação da divisão sexual do trabalho assenta-se precisamente na sua naturalização, na premissa de que homens e mulheres constituem-se diferentemente, de que biologicamente têm habilidades distintas. É também sobre premissas biológicas que se assenta a teoria econômica que explica a divisão de tarefas entre os sexos: com o objetivo de maximizar o bem-estar do núcleo familiar, homens e mulheres fazem escolhas racionais com base em suas inclinações biológicas e talentos naturais. Como as mulheres têm vantagem comparativa em relação aos homens na realização dos trabalhos domésticos e os homens, em relação a elas, na realização do trabalho considerado produtivo, as famílias organizam-se de modo a tornarem-se mais eficientes e de maneira que as horas de trabalho de seus integrantes sejam as mais produtivas.<sup>5</sup>

---

5. O grande expoente dessa corrente foi Gary Becker, economista laureado, que publicou diferentes obras no campo da chamada economia da família, sendo considerado o fundador da "nova economia doméstica". A ciência econômica já considerava a família *locus* econômico de produção e consumo – no qual são realizadas atividades não remuneradas que produzem bens e serviços que de outro modo poderiam ser adquiridos no mercado. Becker sistematizou esses princípios e teorizou sobre a eficiência econômica da divisão sexual do trabalho (Abramo, 2007; Pinheiro, 2018; Razavi, 2007).

A lente feminista veio aprofundar a análise dessa configuração para além de sua funcionalidade, denunciando não haver somente a separação das atividades desempenhadas, mas também sua hierarquização: o trabalho do homem vale mais que o da mulher, como lembram Hirata e Kergoat (2007), que enfatizam que esses princípios – a separação e a hierarquização – “são válidos para todas as sociedades conhecidas no tempo e no espaço” (Hirata e Kergoat, 2007, p. 599).

A problematização da divisão sexual do trabalho busca questionar que qualidades como submissão e cuidado sejam consideradas naturalmente femininas e, assim, demonstrar que a divisão do trabalho com base nesses pressupostos tem origens sociais, culturais, econômicas e políticas, e não fundadas na biologia (Virreira, 2010, p. 24). O conceito de gênero e o feminismo buscam romper com a naturalização da divisão de papéis e lugares sociais e a consequente perpetuação do *status quo*, sendo a crítica à divisão sexual do trabalho um dos pilares da teoria feminista. Nas palavras de Biroli (2016, p. 739), em seu trabalho sobre o tema,

a divisão sexual do trabalho tem caráter estruturante. Ela não é a expressão das escolhas de mulheres e homens, mas constitui estruturas que são ativadas pela responsabilização desigual de umas e outros pelo trabalho doméstico, definindo condições favoráveis à sua reprodução. Essas estruturas constituem as possibilidades de ação, na medida em que constroem as alternativas, incitam julgamentos que são apresentados como baseados na natureza (em aptidões e tendências que seriam naturais a mulheres e homens) e fundamentam formas de organização da vida que, apresentando-se como naturais ou necessárias, alimentam essas mesmas estruturas, garantindo assim sua reprodução.

Essas estruturas também fundamentam instituições e políticas públicas que contribuem para reforçá-las.

A forma como homens e mulheres são compreendidos e vistos em nossas sociedades e a forma como se veem e constroem suas identidades passam em grande medida pela definição desses lugares sociais até os dias de hoje, mesmo diante de todas as transformações ocorridas no mercado de trabalho e nas famílias. É neste sentido que Biroli (2016) argumenta que a divisão sexual produz o gênero – não isoladamente, mas de modo fundamental.

A naturalização da divisão sexual do trabalho engendra a crença de que se trata de uma organização que sempre existiu. Há diferentes interpretações acerca das origens históricas da identificação entre mulheres e trabalho doméstico, entre homens e trabalho remunerado. Entre elas, destaca-se a produção das feministas marxistas que analisam a relação entre capitalismo e divisão sexual do trabalho: se a última não nasceu com o primeiro, pelo menos teria sido por ele potencializada e instrumentalizada. Especialmente porque, em sua fase industrial, o capitalismo teria alavancado ainda mais a separação entre o espaço de produção e o espaço doméstico.

Muitos estudos historiográficos confirmam a ideia de que os lares pré-industriais reuniam atividades reprodutivas e produtivas sem divisão clara de gênero das atribuições – Carrasco, Borderías e Torns (2011) citam vários desses estudos. O longo processo de industrialização trouxe intensas transformações nas condições do trabalho doméstico e teria gestado uma nova ideologia da domesticidade, relacionada às transformações ocorridas com a industrialização e a urbanização, o desenvolvimento dos serviços, a higiene pública e privada e as relações indivíduo-família-Estado (Carrasco, Borderías e Torns, 2011, p. 19). Com a expansão da sociedade de massas e a configuração do Estado de bem-estar social, essas transformações traduziram-se nas concepções sobre família, maternidade, infância e cuidados. Segundo Carrasco, Borderías e Torns (2011, p. 19, tradução nossa), “a nova ideologia da domesticidade colocou as mulheres como responsáveis ‘naturais’ pelo cuidado, abrindo um processo de ressignificação da maternidade em conflito com as atividades produtivas, um conflito desconhecido até então”. O processo foi longo e permeado de resistência, mas contribuiu para forjar novas identidades de gênero. Certamente, deu-se de maneira bastante distinta nas diferentes partes do globo e mesmo entre países com níveis semelhantes de industrialização.

Federici (2021) realiza uma análise histórica sobre a Inglaterra, examinando mais minuciosamente o processo ocorrido entre o início da Revolução Industrial e as reformas ocorridas naquele país entre 1840 e 1870, alavancadas em grande medida pela organização da classe trabalhadora. Segundo a autora, homens, mulheres e crianças trabalhavam durante longas jornadas nas fábricas. Os tempos de descanso e reprodução eram escassos e encontravam as pessoas exauridas. Isso gerou fortes convulsões naquele país, com demandas por melhores condições de vida e trabalho, em resposta às quais foram aprovadas diversas medidas legais. A presença das mulheres nas fábricas passou a ser então contestada, inclusive pelos sindicatos, que apostavam que os salários masculinos poderiam aumentar sem a concorrência feminina e infantil. Além disso, foram apresentados muitos argumentos de ordem moral, que denunciavam as “moças de fábrica” como mulheres avessas às atividades domésticas, com comportamentos incomodamente masculinos, como fumar e beber, e sem propensão a tornarem-se mães. Uma classe trabalhadora exaurida, adoentada, enfraquecida e com expectativa de vida reduzida, bem como a presença de homens insatisfeitos nos bares por longas horas foram imputadas à ausência das mulheres dos lares.<sup>6</sup> As preocupações anunciadas eram com as famílias desfeitas, sementes de um país instável. Assim,

um processo complexo de engenharia social, em poucas décadas, retirou as mulheres – em especial as mães – das fábricas, aumentou substancialmente os salários da mão de obra masculina, o suficiente para sustentar a dona de casa “que não trabalhava”,

---

6. Carrasco, Borderías e Torns (2011) acrescentam a importância do discurso médico, que, a partir de meados do século XVIII, passa a enfatizar a relevância do papel das mães nos cuidados das crianças.

e instituiu formas de educação popular para ensinar às operárias habilidades necessárias ao trabalho doméstico (Federici, 2021, p. 137).

Com a Segunda Revolução Industrial, que marca a passagem de uma indústria mais leve para uma mais pesada, consolida-se uma nova doutrina, que “associava alta produtividade e formas mais intensivas de exploração do trabalho a salários mais altos para os homens, jornadas mais curtas e, o mais importante, melhores condições de vida da classe trabalhadora, propiciadas pela presença, no lar, de esposas dedicadas e econômicas” (Federici, 2021, p. 142). Com a expulsão das mulheres das fábricas, a introdução do salário familiar e a “instrução das mulheres nas virtudes da vida doméstica”, tem-se “um novo regime reprodutivo e um novo ‘contrato social’ que na época da Primeira Guerra Mundial havia se tornado a norma nos países industriais” (Federici, 2021, p. 143).<sup>7</sup>

Na interpretação radical de Federici (2021, p. 23), a família é uma invenção do capitalismo. Cabe destacar que, mesmo discordando desta leitura, registros históricos sugerem que a separação entre os espaços de trabalho para o mercado e os de trabalho para a casa nem sempre existiu como hoje é conhecida e que a organização dessas atividades não se transforma de modo automático ou livre de conflitos (Carrasco, Borderías e Torns, 2011, p. 16). O pensamento feminista marxista dá relevo ao fato de que a divisão sexual do trabalho é peça central na engrenagem capitalista: para que o homem possa se dedicar a um trabalho remunerado, a mulher deve prover gratuitamente o trabalho doméstico. As atividades por ela realizadas, que garantem a reprodução da força de trabalho disponível para o capital, não são remuneradas se realizadas dentro do pacto matrimonial/familiar; as mesmas atividades, quando no mercado de trabalho, são realizadas em troca de remuneração (Biroli, 2016; Davis, 2016; Casaca, 2009).

Na perspectiva teórica de Carrasco, Borderías e Torns (2011, p. 22, tradução nossa),

desde o final do século XVIII, o pensamento econômico, ao associar progressivamente o trabalho ao mercado e ao salário, contribuiu de maneira muito decisiva à desvalorização econômica do trabalho doméstico. E com o tempo, ademais, as mulheres que se dedicavam prioritariamente aos trabalhos domésticos para suas famílias foram consideradas, enquanto não assalariadas, como “dependentes” de um “ganhador-de-pão”.

Constrói-se, desse modo, o modelo de trabalhador ideal, com disponibilidade integral para o emprego e, portanto, sem disponibilidade para as tarefas de reprodução da vida, realizadas no âmbito doméstico.

---

7. Fraser (1994, p. 591, tradução nossa) analisará precisamente a era posterior ao “salário familiar”: “A ordem de gênero que está agora desaparecendo descende da era industrial do capitalismo e reflete o mundo social de sua origem. Ela centrava-se no ideal do salário familiar”. A autora lembra que o ideal do salário familiar foi inserido na estrutura de muitos Estados de bem-estar social da era industrial.



A norma do trabalhador ideal consiste na estruturação da organização do emprego de modo a possibilitar que as unidades de produção demandem força de trabalho que se possa empregar a tempo completo, assumir horas de trabalho que excedam a jornada habitual e aceitar mobilidade geográfica. Esta norma requer que os trabalhadores que a compõem contem com um fluxo disponível de trabalho doméstico que lhes permita não somente ter atendidas suas próprias necessidades, mas também ver-se isentos de assumir responsabilidades na atenção das necessidades dos outros com quem convivem (Navarro e Enríquez, 2010, p. 96, tradução nossa).

Para que possa existir o trabalhador ideal, portanto, é preciso haver alguém que realize o trabalho de cuidado da casa, das crianças, das pessoas idosas e do homem trabalhador, garantindo que este esteja apto a exercer seu trabalho remunerado, tendo suas necessidades de higiene, conforto, alimento, afeto e sexo supridas. Trata-se, assim, precisamente, de pressupostos sociais para a organização do cuidado.

Devido ao ideal do modelo de trabalhador, as mulheres, quando no mercado de trabalho, são tidas como força “secundária”: aquelas que podem ter jornadas reduzidas e salários menores; aquelas que, independentemente de sua inserção familiar, são vistas como disponíveis para o trabalho de cuidado nas famílias e, portanto, com menos disponibilidade para as demandas do empregador. Segundo Abramo (2007, p. 17-18), as principais expressões dessa inserção “secundária” das mulheres no mercado de trabalho são: trajetórias ocupacionais instáveis e interrompidas; a importância reduzida da renda feminina para a renda familiar; “a ideia de que o mundo do trabalho (...) não é um lugar de constituição de identidade para as mulheres”; e a ideia de que esta inserção tem como consequência custos altos para os empregadores e um comportamento inadequado no trabalho, com forte absenteísmo e falta de compromisso. A autora busca analisar cada uma dessas facetas, seu engendramento na cultura empresarial no Brasil e os mitos que representam.

A construção da divisão sexual do trabalho pressupõe, como visto, separação e hierarquização: logo, as atividades desempenhadas pelas mulheres são menos valorizadas. Isso ocorre no que diz respeito ao trabalho doméstico não remunerado, invisibilizado, que sequer é visto e considerado como trabalho, mas também se reproduz quando o trabalho de cuidados é realizado de forma mercantil.

Ao longo da história humana o cuidado sempre esteve associado aos grupos sociais menos privilegiados. Como defende Tronto (2015), são as mulheres e os(as) imigrantes os principais responsáveis pelo trabalho de cuidado, especialmente as atividades menos desejáveis. Esta é uma leitura da sociedade norte-americana que também se aplica a outros países, com diferenças somente em relação à origem daqueles que realizam o “trabalho sujo de cuidado”, mas com a similitude de que se trata de mulheres e de grupos sociais precarizados – no caso brasileiro, mulheres

negras e advindas de regiões mais empobrecidas. Nosso passado escravocrata repercute sobre a configuração da sociedade e do mercado de trabalho atual, com as pessoas negras a realizarem de modo majoritário os serviços subalternos e de cuidado. As mulheres negras que realizavam todo o trabalho de reprodução da vida nas casas-grandes dos séculos XVI a XIX, com o fim formal do regime escravocrata, permaneceram como trabalhadoras domésticas, muitas vezes sem remuneração e indubitavelmente sem quaisquer direitos.

A identificação do trabalho doméstico e de cuidados com o feminino fez com que, quando da mercantilização dessas atividades, ao longo do século XX, seus postos de trabalho fossem majoritariamente ocupados por mulheres. De modo ambíguo, elas puderam entrar no mercado de trabalho devido a esta “especialização”, mas, ao mesmo tempo, isto significou seu enclausuramento em setores da economia com baixos salários, menos acesso a direitos e socialmente estigmatizados. A sobrerrepresentação das mulheres nos postos de trabalho relacionados a cuidados – tais como educadoras em creches, professoras de crianças, enfermeiras, babás, trabalhadoras domésticas, assistentes sociais, cuidadoras de idosos, fisioterapeutas, pedagogas, terapeutas corporais etc. – acaba por configurar-se um enclausuramento com paredes e teto de vidro. Isto é, as mulheres têm mais dificuldade em entrar e se manter em setores mais valorizados da economia e também de ascender profissionalmente dentro de seus espaços de trabalho. Isso se deve à segmentação do mercado de trabalho, produtora e produto da ideologia de gênero que perpetua lugares sociais e papéis, como mencionado anteriormente.

Dessa forma, mesmo que uma mulher não tenha filhos nem seja casada, será vista no mercado de trabalho como menos disponível que seu colega do sexo masculino. Esta ideologia, certamente, atinge a todos e faz também com que muitas mulheres não se sintam capazes e não aceitem ofertas de emprego ou de ascensão profissional (Hochschild e Machung, 2012). Essa costuma ser uma questão mais presente para aquelas profissionais mais escolarizadas que encontram no mercado de trabalho uma inserção de mais qualidade. Estas não estão imunes ao efeito da prevalência das convenções tradicionais de gênero, mas por seus privilégios de raça e de cor têm acesso a empregos mais bem remunerados e mais valorizados. Assim, ocorre um fenômeno que algumas estudiosas no Brasil denominaram “bipolaridade” do trabalho feminino (Bruschini e Lombardi, 2000): alguns grupos de mulheres com mais escolaridade conseguem inserir-se em postos de trabalho valorizados por terem possibilidade de delegar os trabalhos de cuidado a outras mulheres, estas mal remuneradas e pouco valorizadas. Se a divisão sexual do trabalho e suas repercussões dentro e fora do espaço doméstico reproduzem e amplificam as desigualdades entre homens e mulheres, os arranjos de delegação e terceirização entre

mulheres, baseados nas desigualdades existentes de raça e de classe,<sup>8</sup> reproduzem e reforçam as desigualdades entre elas.<sup>9</sup>

Assim como as clivagens operam na polarização entre trabalhadoras do cuidado e trabalhadoras qualificadas, dentro do primeiro grupo também podem ser observadas divisões, sendo que, quanto mais “sujo” e desvalorizado é o serviço, maior é a tendência de que nele estejam sobrerrepresentadas mulheres negras. A mesma evidência pode ser observada ao longo da pirâmide social e/ou das ocupações, de forma que a divisão sexual do trabalho se intersecciona com a divisão racial do trabalho (Gonzalez, 2020).

No caso brasileiro e para a maior parte dos países latino-americanos, não é possível pensar cuidado remunerado sem analisar o emprego doméstico, uma das principais ocupações das mulheres negras ainda hoje. Por se encontrar na interseção das desigualdades de gênero, raça e classe e, ao mesmo tempo, ser talvez a mais contundente ilustração de suas sobreposições, merece ser especialmente referido no debate sobre cuidado, uma vez que certamente são as trabalhadoras domésticas que proveem importante parte do cuidado para as famílias brasileiras das classes média e alta. Em adição à discussão em torno da distinção entre trabalho doméstico e trabalho de cuidado,<sup>10</sup> não é incomum que no Brasil as trabalhadoras domésticas acumulem a função do zelo com a casa com a de cuidado – seja de bebês, crianças pequenas ou pessoas idosas e pessoas com deficiência (Brites, 2007). Se são poucas as famílias com condições de contratar uma trabalhadora, são mais escassas ainda aquelas que podem contratar uma pessoa para as tarefas de manutenção da casa e outra para as tarefas de cuidado direto (Guimarães e Hirata, 2020b). Neste caso, mais uma vez tem-se o cuidado mercantilizado, com acesso bastante desigual por parte das famílias, de acordo com sua renda.

O emprego doméstico reafirma a responsabilidade feminina pelo trabalho doméstico: se a mulher não o realiza de forma direta na sua totalidade, é ela que contrata outra mulher para realizá-lo e administra o trabalho que esta oferece. Trata-se da estratégia da delegação, que, segundo Hirata e Kergoat (2007), substitui ou se sobrepõe à estratégia da conciliação, por meio da qual se espera que as mulheres – e “quase que exclusivamente” elas – busquem formas de conciliar

---

8. Aliadas, no caso dos países desenvolvidos, ao *status* de imigrante.

9. Para Biroli (2016, p. 721), “a divisão sexual do trabalho não encontra, no entanto, um limite nas vantagens de classe e de raça – impacta as mulheres por serem mulheres, ainda que isso não signifique padrões resultantes comuns”. A autora lembra, ainda, que os homens tampouco formam um grupo homogêneo. Apesar de serem “os beneficiários da exploração do trabalho doméstico realizado pelas mulheres”, não se beneficiam igualmente dele (Biroli, 2016, p. 734).

10. Trata-se de debate conceitual que busca traçar os contornos do trabalho de cuidado, cujo desenho varia de acordo com a perspectiva teórica adotada. Uma distinção apresentada frequentemente é aquela entre as atividades para a reprodução da vida que não envolvem relação direta com outra pessoa e as atividades diretas de cuidado. As primeiras são apresentadas, em geral, como condição para as últimas. Assim, por exemplo, lavar as roupas sujas de uma pessoa idosa pode constituir tão somente trabalho doméstico, e não trabalho de cuidado, mas este – que inclui zelar pela sua saúde, higiene e bem-estar – só pode ocorrer a contento caso aquele tenha sido realizado (Razavi, 2007).

vida familiar e vida profissional. Desse modo, há propostas de políticas de conciliação ou de articulação, que, na verdade, se voltam para mulheres que precisam administrar a dupla jornada para se inserirem no mercado de trabalho. Em ambos os modelos, claro está, reafirma-se a responsabilidade feminina pela função do cuidado. Nas palavras de Pinheiro (2018, p. 25):

criam-se, assim, as necessidades – de responder às demandas simultâneas das esferas produtiva e reprodutiva – e os meios – aumento na renda das famílias e oferta de mulheres em ocupações precárias – para a delegação do trabalho reprodutivo a outras mulheres. O paradigma da delegação, portanto, nada mais é do que uma estratégia para a concretização do paradigma da conciliação que pouco abala as estruturas da divisão sexual do trabalho tradicional, na medida em que possibilita às mulheres uma redução na sua carga de trabalho sem exigir nada em termos da coparticipação dos homens nas tarefas ligadas à esfera doméstica e familiar.

A autora destaca o emprego doméstico como ocupação precária, pois a sobreposição das desigualdades de raça, classe e gênero reflete-se na desvalorização desses postos, caracterizados por baixos salários, baixo acesso a direitos e estigmatização social (Pinheiro, Tokarski e Posthuma, 2021; Mori *et al.*, 2011).

O quadro de desigualdades de gênero, raça e classe e de ausência ou insuficiência de políticas públicas no campo dos cuidados (Hirata, 2019) afeta de forma dramática também as jornadas das trabalhadoras domésticas. Às horas remuneradas de trabalho doméstico prestado nos domicílios dos(as) empregadores(as) soma-se o tempo dedicado ao trabalho doméstico em suas próprias residências, o que resulta num quadro de exaustão física, mental e emocional, marcado pela pobreza também de tempo (Pinheiro *et al.*, 2021).

Fora a ocupação das trabalhadoras domésticas, há um grande setor da economia relativo aos cuidados dentro do mercado de trabalho,<sup>11</sup> que emprega parte significativa da força de trabalho, especialmente no caso das mulheres, e que mobiliza recursos econômicos importantes, no setor público e no setor privado. Como dito anteriormente, a terceirização do trabalho de cuidado para trabalhadoras mal remuneradas no Brasil está diretamente relacionada à transição sem rupturas que ocorreu após o fim do regime escravocrata, ao final do século XIX.<sup>12</sup> No caso dos Estados Unidos e países da Europa Ocidental, tal terceirização vem crescendo com a mão de obra de mulheres imigrantes, muitas vezes ilegais. Tal fenômeno vem sendo analisado a partir da ideia de cadeias globais de cuidado (Ehrenreich e Hochschild, 2003).

11. Sobre o assunto, conferir capítulo 10 deste livro, intitulado *O Halo do Cuidado: desafios para medir o trabalho remunerado de cuidado no Brasil*, de autoria de Nadya Araujo Guimarães e Luana Simões Pinheiro.

12. As mulheres e os homens anteriormente escravizados que trabalhavam nos ambientes domésticos ali continuaram, mesmo com o *status* de libertos, mas ainda sem remuneração e sem direitos. Guimarães (2021) faz referência a alguns estudos historiográficos sobre o período pós-abolição.

A importância estatística e histórica do emprego doméstico feminino reforça a ideia de que o modelo familiar tradicional – um casal heterossexual, em que o homem recebe um salário suficiente para a provisão da família – nunca foi uma realidade para toda a população; famílias monoparentais e famílias empobrecidas sempre existiram em proporções significativas em diferentes sociedades (Davis, 2016). Junto a elas, os arranjos mais recentes, de famílias homoafetivas, constituem grupos em que deixa de ter sentido falar de um arranjo homem provedor-mulher cuidadora.

Assim, em países como Estados Unidos e Brasil, muitas mulheres das classes mais pobres, em sua maioria negras, nunca puderam se afastar do mercado de trabalho. Dessa forma, diante das clivagens de classe e raça, os significados atribuídos à presença no mercado de trabalho (como à família) podem ser muito distintos entre os diferentes grupos de mulheres. Como historicamente a relação com o trabalho no espaço “público” não foi a mesma para mulheres brancas e mulheres negras, as desigualdades refletidas e perpetuadas no mercado de trabalho fazem com este seja um espaço de mais opressão e exploração para estas últimas que para aquelas. A perspectiva de libertação e realização alcançadas pelo trabalho, alardeada por teóricas feministas nos anos 1970, fazia pouco sentido para mulheres pobres, para quem o trabalho significava exploração e desumanização.<sup>13</sup>

De maneira complementar, como referido anteriormente, a família pode também revestir-se de significados distintos. Como ensina Collins (2019), no contexto pós-escravagista nos Estados Unidos, deixar o mercado de trabalho, fugindo da exploração e do assédio sexual, para dedicar-se aos filhos e à família significava um ato de resistência para as mulheres negras. Para a maior parte delas, no entanto, não se apresentava esta possibilidade, pois a renda de seus maridos não era suficiente para o sustento da família. Collins (2019) também analisa que a divisão entre privado e público era distinta para as comunidades negras nos Estados Unidos da primeira metade do século XX. Devido à segregação legal e à opressão compartilhada, era a comunidade e a família estendida que constituíam o espaço privado, de ajuda mútua – inclusive para os cuidados – e de trocas íntimas e sociabilidade. O arranjo dialoga com a análise que Guimarães e Hirata (2020a) empreendem sobre o circuito do cuidado como “ajuda”, a partir de pesquisas no Brasil contemporâneo. Diante da redução das famílias, da ausência ou insuficiência de serviços públicos ou comunitários e da necessidade de sair para trabalhar, muitas mulheres recorrem ao trabalho de amigas e vizinhas para o cuidado de

---

13. “Trabalhar fora de casa, segundo as ativistas feministas, era a chave da libertação (...). Quando essas mulheres falavam de trabalho, elas estavam se referindo a carreiras bem remuneradas, não aos empregos de baixa remuneração, os chamados trabalhos ‘subalternos’. Elas estavam tão mergulhadas em sua própria experiência que até ignoraram o fato de que a vasta maioria das mulheres já estava trabalhando fora de casa, em empregos que não só não as libertavam da dependência dos homens, como não lhes garantiam a autossuficiência econômica” (hooks, 2019, p. 147).

seus familiares, sendo este um arranjo comum em comunidades urbanas mais empobrecidas. Normalmente, esse cuidado prestado a título de “ajuda” não é visto como trabalho, ainda que possa ser recompensado ou remunerado de diferentes formas. As mesmas atividades de prestação de cuidado, realizadas pela mesma agente, quando no contexto do mercado, passam a ser consideradas trabalho (Guimarães e Hirata, 2020a).

Tanto no mercado de trabalho quanto no âmbito doméstico, persiste, portanto, a responsabilização feminina pela prestação de cuidado, apesar das importantes transformações ocorridas nas últimas décadas, como a massiva entrada das mulheres no mercado de trabalho – suportada em grande medida pela maior escolarização –, a queda da fecundidade e consequente redução do tamanho das famílias, a aprovação de leis relativas ao divórcio e à participação das mulheres na vida pública, a força e resiliência dos movimentos feministas, a existência de planos de igualdade e leis nacionais e locais para a promoção da igualdade de gênero, bem como a existência de organismos institucionais com essa função, em nível nacional e internacional. Mesmo assim, a atuação dos homens na esfera doméstica muda pouco e de modo bastante lento, como confirmado pelas pesquisas de uso do tempo.<sup>14</sup>

Uma extensa produção acadêmica (Esping-Andersen, 2009; Gershuny, Bittman e Brice, 2005; Hochschild e Machung, 2012; Pinheiro, 2018) confirma esse fenômeno: a assunção do trabalho remunerado pelas mulheres não foi compensada pela assunção do trabalho doméstico por parte dos homens. Mesmo nos países mais igualitários, as mulheres continuam assumindo a maior parte do trabalho doméstico e de cuidados, ainda que haja avanços. Cabe, portanto, o questionamento: estamos diante de transformações paulatinas ou as tradicionais convenções de gênero têm mais força e enraizamento em nossas culturas do que se poderia supor?

Um importante estudo nessa área é o de Hochschild, conduzido com casais heterossexuais, nos anos 1980, nos Estados Unidos, sobre a divisão de tarefas entre homens e mulheres. A autora levanta diversas estratégias das mulheres para conseguirem participação de seus maridos no trabalho doméstico. O conceito elaborado a partir de seus achados é o de “revolução estagnada”. As mulheres seguem respondendo por uma dupla jornada, mesmo em casais com ideais mais

---

14. As pesquisas de uso do tempo foram e seguem sendo ferramentas de fundamental importância para evidenciar essa divisão de trabalho, suas persistências e transformações, e também para possibilitar a elaboração de contas-satélites do trabalho doméstico, que contabilizam e valoram este trabalho em relação às contas nacionais, com vistas a dar visibilidade à contribuição do trabalho das mulheres à economia dos países (Durán *et al.*, 2005). Essas pesquisas servem também para evidenciar a chamada dupla jornada, a sobrecarga de trabalho entre as mulheres que seguem com a incumbência pelo trabalho doméstico e também atuam no mercado de trabalho. Visando evidenciar essa sobrecarga, foi cunhado o termo carga global de trabalho para designar a soma das jornadas, remunerada e não remunerada (OIT, 2009). São pesquisas da maior importância no subsídio de políticas públicas que enfrentem essas desigualdades.

igualitários quanto às convenções de gênero. As pessoas acabam por acreditar no que desejam acreditar e se ajustam de acordo com seus valores e suas necessidades: “O que nos diz mais sobre o quanto o marido de uma mãe trabalhadora faz em casa é a interação entre as ideologias de gênero particulares do casal, as realidades econômicas de suas vidas e as estratégias de gênero por meio das quais eles as reconciliam” (Hochschild e Machung, 2012, p. 75, tradução nossa).

O conceito de revolução estagnada de Hochschild e Machung (2012) pode ser comparado ao de “revolução incompleta”, de Esping-Andersen (2009). O autor caracteriza a incompletude da revolução dos papéis das mulheres pela falta de participação dos homens no trabalho doméstico não remunerado, mas enfatiza em especial o caráter de classe da revolução nas normas de gênero, argumentando que casais mais escolarizados tendem a partilhar mais o trabalho doméstico e que isso gera mais polarização social e aprofundamento das desigualdades.

No campo das análises de pesquisas de uso do tempo, o trabalho de Gershuny, Bittman e Brice (2005) defende que estamos diante de uma “adaptação defasada”. Após exame de pesquisas longitudinais de uso do tempo da Grã-Bretanha, Alemanha e Estados Unidos, os autores concluem que as mulheres rapidamente adaptam o tempo que dedicam às tarefas domésticas quando passam a ter um emprego de tempo integral, ao passo que os maridos também aumentam seu tempo, mas esta adaptação é “mais lenta e menos confiável” (Gershuny, Bittman e Brice, 2005, p. 664). Além disso, afirmam haver evidências de uma mudança gradual, de forma que, dentro de alguns anos, será perceptível uma maior convergência nesses tempos, pois se percebe um aumento do tempo de dedicação ao trabalho doméstico por parte dos homens. Na síntese de Pinheiro (2018, p. 30), “as mulheres, de fato, vivenciam uma sobrecarga de trabalho, oriunda de sua dupla jornada, mas esta tenderá a se resolver à medida que os homens se adaptarem à presença das mulheres no mercado de trabalho e começarem a assumir tarefas domésticas”. A autora nos alerta, no entanto, para o fato de que a recente convergência entre os tempos que mulheres e homens dedicam ao trabalho doméstico deve-se muito mais à redução do tempo feminino que ao aumento do tempo masculino.

Apesar de sua atuação em campos disciplinares diferentes, tanto Hochschild e Machung (2012) quanto Gershuny, Bittman e Brice (2005), ao estudarem a divisão do trabalho doméstico em casais heterossexuais, chamam a atenção para as convenções de gênero absorvidas na infância e os valores e significados acerca de feminilidade e masculinidade que informam os comportamentos em relação às tarefas domésticas e seu compartilhamento. Mais uma vez confirma-se aqui o pensamento de que a divisão sexual do trabalho produz gênero e de que ocorre um processo de retroalimentação, porque as normas de gênero perpetuam a divisão sexual do trabalho.

Pinheiro (2018, p. 33) observa que alterar o atual estado das coisas leva tempo e para tal são necessárias mudanças de peso.

Em um nível mais profundo, homens devem desaprender ou reaprender sua identidade baseada em uma concepção particular de masculinidade e em novos padrões de feminilidade. Ou seja, devem ajustar seus valores e convenções de gênero de modo a reconhecerem e/ou produzirem novas concepções sobre o que é ser mulher e o que é ser homem em um contexto de mudanças significativas no papel e nas representações sobre as mulheres na sociedade. Estas mudanças, porém, só poderão se efetivar no longo prazo, pois significam (re)construções profundas em termos de hábitos e de significados, a partir das normas e valores que se atualizam no processo de socialização.

Nos estudos de Hochschild e Machung (2012), Gershuny, Bittman e Brice (2005) e Esping-Andersen (2009), o elemento da transformação das convenções de gênero aparece como essencial – apesar de não ser suficiente, em muitos casos, para transformar as práticas. O tema das formas da masculinidade surge, assim, como da maior relevância para o debate das desigualdades de gênero no trabalho de cuidado. Nas gerações mais jovens e mais escolarizadas, parece surgir um novo tipo de paternidade e de contribuição masculina à ordem doméstica cotidiana (Bruschini e Ricoldi, 2012; Esping-Andersen, 2009). Ademais, cabe mencionar a pluralidade de arranjos familiares nos quais as necessidades de cuidado se impõem, para além do arranjo tradicional de casais heterossexuais.

No caso brasileiro, a prevalência das convenções tradicionais de gênero se materializa na diferença entre meninas e meninos na realização de trabalho doméstico: as crianças do sexo feminino começam a realizar atividades domésticas em casa desde muito cedo – muito mais que aquelas do sexo masculino. Em 2015, no Brasil, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto 23,3% das meninas com idade entre 5 e 9 anos realizavam afazeres domésticos em sua residência, essa proporção era de 15,9% entre os meninos. Elas dedicavam em média 5,2 horas semanais a essas atividades, ao passo que eles despendiam 4,4 horas.<sup>15</sup> São dados referentes a médias nacionais, com diferenças importantes entre regiões e entre as zonas rurais e urbanas, mas que refletem a socialização diferenciada de meninos e meninas desde tenra idade com respeito ao trabalho doméstico.

Diante de todos os questionamentos aqui sintetizados, cabe lembrar que a premissa é considerar a prestação de cuidado, independentemente de seu formato, como trabalho. Para isso, há uma importante produção acadêmica no campo da sociologia e da economia no sentido de reconceitualizar trabalho (Aguirre, 2008). A sociologia do trabalho e a economia historicamente consideraram como

---

15. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/retrato/index.html>>.



trabalho aquelas atividades produtoras de bens e serviços que possam ser mercantilizadas. Os conceitos que nortearam os levantamentos socioeconômicos nacionais, em relação à atividade/inatividade econômica e participação no mercado de trabalho, foram sempre informados por essa visão de mundo, na qual as mulheres que produzem serviços domésticos em suas casas para as suas famílias são “inativas” e seu trabalho não é considerado nas contas nacionais. A ruptura do campo da economia feminista foi lançar luz sobre a importância das atividades realizadas no âmbito doméstico para a reprodução da sociedade. O trabalho feminino não remunerado garante que haja novas gerações e também permite que os trabalhadores que vendem sua mão de obra estejam disponíveis para a jornada remunerada de trabalho (Batthyány, 2004; Bruschini, 2006; Fraser, 1994; Razavi, 2007). Esses estudos lembram que a maior parte das atividades domésticas produz bens e serviços que podem ser objeto de intercâmbio mercantil, mas quando realizadas no âmbito doméstico, marcadas pela gratuidade, no cerne do contrato matrimonial ou familiar, não são consideradas trabalho, mas somente “afazeres”. Isso também não se pode explicar pelo fato de não serem remuneradas, uma vez que outros tipos de atividades sem remuneração, como trabalho para a própria subsistência, passaram a ser contabilizados como trabalho.<sup>16</sup>

Enfim, são muitas as dimensões desse debate, que envolvem conceitos econômicos como produção, reprodução, bens, serviços, mercantilização, atividade e inatividade econômica, participação econômica, lugar de consumo e lugar de produção, escolhas e preferências, função econômica do trabalho, entre outros.<sup>17</sup>

Muitas já foram as consequências apontadas da divisão sexual do trabalho e da dupla jornada das mulheres – que se pode transformar em tripla jornada, caso queiram estudar, se capacitar ou se engajar em atividades comunitárias ou partidárias. Esse arranjo social tem inúmeras repercussões sobre as mulheres, os homens, as crianças e a sociedade como um todo, e também para as políticas públicas e as democracias, como mencionado anteriormente. A delimitação de espaços mais ou menos legítimos de atuação de um grupo social limita sua liberdade,

---

16. O debate conceitual é extenso e foge ao escopo deste texto, mas cabe registrar que houve no Brasil uma mudança recente na captação de informações sobre trabalho. Seguindo as recomendações da 19ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho (Ciet) (International Conference of Labour Statisticians – ICLS), o IBGE passou a investigar, na PNAD Contínua, “outras formas de trabalho”, que incluem produção para o próprio consumo, afazeres domésticos, cuidados de pessoas e trabalho voluntário. “No Sistema de Contas Nacionais (SCN) 2008, o trabalho na produção de bens para o próprio consumo e o trabalho voluntário estão dentro da fronteira de produção, assim como o trabalho em ocupação. Por outro lado, a prestação de serviços para o próprio consumo, seja em cuidados de pessoas ou em afazeres domésticos, e [a prestação de serviços] no trabalho voluntário para unidades domésticas estão contempladas na fronteira geral de produção” (IBGE, 2020, p. 69). Além de termos pela primeira vez alguma informação acerca da realização de trabalho de cuidados (desde 2016, investiga-se o tempo despendido por semana com essa atividade, a par da atividade de afazeres domésticos, para a qual já havia captação desde 2001), trata-se de um alargamento importante, que pode ser embrião para futuras contabilizações.

17. Pinheiro (2018) e Abramo (2007) apresentam um apanhado das teorias econômicas relacionadas ao trabalho não remunerado e é vasta a produção da economia feminista também neste sentido, com nomes como Diane Elson, Cristina Carrasco, Cristina Borderías, Lourdes Benería, Antonella Picchio, Corina Rodríguez Enriquez, entre outras.

gera preconceitos e discriminações e tem efeitos diretos sobre as posições sociais ocupadas, implicando acessos diferenciados à renda, tempo, posições de poder, prestígio social etc.

Trabalhar excessivamente, em primeiro lugar, priva as mulheres de tempo. Tempo livre ou tempo para quaisquer outras atividades. Em segundo lugar, compromete a qualidade de vida e pode mesmo gerar problemas de estresse, depressão e de esgotamento físico e mental. Cabe lembrar que a responsabilidade pelo trabalho doméstico gera também a chamada “carga mental”: mesmo que as mulheres deleguem a execução de algumas tarefas a terceiros, as decisões, o planejamento e o gerenciamento em torno delas permanecem a seu cargo. As mulheres têm mais dificuldades de entrar no mercado de trabalho e, quando rompem esta barreira, entram em desvantagem. Elas têm mais dificuldade também de participar dos debates públicos e da esfera partidária e política.<sup>18</sup>

Em muitos países, entre eles o Brasil, a percepção de que cabe às famílias o cuidado de seus membros vulneráveis está entranhada tanto nas representações sociais quanto na legislação. A responsabilidade pelos cuidados, no entanto, impõe sérias dificuldades de conciliação com a entrada e permanência no mercado de trabalho e com a busca por garantia de renda para a família, especialmente no caso das famílias mais pobres, que não têm condições de aceder às opções oferecidas pelo mercado. A ausência de opções de cuidado e a necessidade de buscar renda fora do domicílio podem mesmo representar risco para pessoas já em situação de vulnerabilidade, como crianças pequenas e pessoas idosas frágeis, que não recebem a assistência adequada. Logo, o papel do Estado é central. Este será o tema da próxima seção.

#### 4 CUIDADO COMO OBJETO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Diante das transformações ocorridas na maior parte dos países ocidentais nas últimas décadas – nomeadamente, a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, a redução das taxas de fecundidade, o envelhecimento populacional e o desenvolvimento de Estados de bem-estar social –, a necessidade de políticas públicas de cuidado emerge com cada vez mais força e vem sendo objeto de documentos oficiais e análises. O cuidado visto como objeto de políticas públicas constitui a terceira dimensão de análise aqui selecionada.

No contexto das políticas públicas, abandona-se a visão mais abrangente, do cuidado como inerente à experiência humana e necessário a todas as pessoas ao longo de suas vidas, e assume-se o cuidado como voltado para as pessoas em situação de dependência – ou de maior vulnerabilidade. Pessoas com deficiência,

---

18. Cabe mencionar que a posição mais vulnerável das mulheres e sua menor autonomia econômica também podem ser relacionadas à violência doméstica, tema da maior relevância e complexidade que foge ao escopo deste texto.

pessoas enfermas e pessoas idosas que se encontrem em situação de dependência, além dos bebês e crianças pequenas, constituem os grupos beneficiados por essas políticas. Assim, o alargamento existente tanto no debate acadêmico quanto na vida cotidiana das famílias, que devem lidar com todas as demandas e necessidades de cuidados físicos, emocionais, diretos e indiretos, de todos os seus membros, convive com o estreitamento no campo do desenho das políticas públicas. Este estreitamento também se reflete no foco limitado às pessoas beneficiárias: tem início apenas mais recentemente, em alguns países – não é o caso brasileiro –, a ampliação do olhar, para incluir entre os grupos que devem ser considerados no desenho dessas políticas também as pessoas responsáveis pela prestação de cuidado.

Desse modo, em documento de 2018, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) definiu como políticas de cuidado aquelas que “alocam recursos para reconhecer, reduzir e redistribuir o cuidado não remunerado sob a forma de dinheiro, serviços e tempo” (ILO, 2018, p. 113, tradução nossa).

As políticas de cuidado vão desde transferências de proteção social relacionadas a cuidados e subsídios para trabalhadores com responsabilidades familiares, cuidadores não remunerados ou para pessoas que precisam de cuidados, até a prestação direta de serviços de cuidados e serviços complementares, como água e saneamento e outras infraestruturas relacionadas com os cuidados. Elas também abrangem regulação trabalhista, incluindo políticas de licença e outros acordos de trabalho favoráveis à família, permitindo um melhor equilíbrio entre trabalho e vida familiar (...). As políticas de cuidado, portanto, incluem políticas que se cruzam com e são afetadas por uma série de outras áreas de política, incluindo macroeconômica, trabalho (...), proteção social e migração (ILO, 2018, p. 113, tradução nossa).

A lista de ações que podem ser implementadas é extensa, sendo que o mais relevante é a incorporação da perspectiva do cuidado nas políticas setoriais – e, complementarmente, sua articulação dentro desse olhar. Apesar de a oferta de creches ser um exemplo clássico de política de cuidado, caso esta perspectiva não seja considerada, o desenho da política pode não atender às necessidades de maneira ideal. Um exemplo é o caso brasileiro, no qual a política de creche esteve muito tempo sob a coordenação do setor de assistência social e há alguns anos tornou-se política educacional. De uma ou de outra forma, sem a perspectiva do cuidado não se pensam as creches de modo a atender as crianças e as famílias por elas responsáveis. Não se desenham um horário diário de atendimento às crianças e um calendário anual de abertura das creches, a partir da concepção de que se trata de um público que exige cuidado intensivo e pelo qual as famílias deverão responder pelos cuidados nos tempos fora da creche. O cuidado dessas crianças, no caso de estarem sob a responsabilidade de pessoas adultas que trabalhem em horário

integral e tenham no máximo trinta dias de férias por ano,<sup>19</sup> será comprometido. Neste caso, outros arranjos deverão ser, então, buscados, no mercado ou na informalidade. Um desenho de política sem o olhar do cuidado será, portanto, insuficiente para quem é cuidado e para quem é por ele responsável. Nesta perspectiva também a literatura feminista enfatiza que o Estado conta com o trabalho das mulheres (Gama, 2014).

Do ponto de vista histórico, pensar em políticas de cuidado parece fazer sentido somente num contexto de separação entre espaços de produção e espaços domésticos, assalariamento e Estados de bem-estar social. O acordo social que define como papel do Estado a provisão do bem-estar para seus cidadãos, protegendo-os e garantindo-lhes níveis mínimos de qualidade de vida, é precondição para a existência de políticas públicas voltadas para aquelas pessoas em situação mais vulnerável, incapazes de gerar renda para si mesmas e que tampouco realizam as atividades básicas do cotidiano. É uma condição necessária, mas não suficiente, pois como registram os muitos trabalhos dedicados a analisar a evolução dos Estados de bem-estar e suas diferentes configurações, as políticas públicas de cuidado vêm sendo integradas de maneira gradual e errática e sua cobertura e abrangência ainda são bastante diferenciadas entre os países ocidentais (Ciccia e Sainsbury, 2018; Franzoni, 2005; Virreira, 2010; Razavi, 2007).

Essa ausência explica-se em grande medida pela forma como foi construído o Estado de bem-estar social, que se desenvolve após o processo de industrialização e assalariamento, com vistas a prover garantias mínimas de sobrevivência e bem-estar às pessoas temporária ou permanentemente incapazes de se autoprover. O foco, em princípio, eram homens trabalhadores impossibilitados de gerar renda para si mesmos e para suas famílias, por se verem impedidos de trabalhar. Mulheres e crianças eram vistas como membros do agregado familiar chefiado pelos homens geradores de renda. As atividades de cuidado para com pessoas frágeis, em si, eram vistas como responsabilidade das mulheres, e não atribuições governamentais ou institucionais.

A proteção da maternidade e a oferta de serviços de atendimento a crianças pequenas são exemplos das primeiras políticas adotadas, ao lado da garantia de renda a pessoas idosas. Os serviços de cuidado para pessoas idosas integram uma fase muito mais recente da evolução das políticas sociais e estão presentes de maneira abrangente em pouquíssimos países, com destaque para os escandinavos.

---

19. O direito a trinta dias de férias remuneradas anuais é garantido pela legislação trabalhista brasileira para as pessoas assalariadas, com carteira de trabalho assinada. No entanto, esta é uma realidade para uma proporção cada vez menor da força de trabalho. Com os novos tipos de contratação e de trabalho por conta própria, os horários e os direitos flexibilizam-se e a jornada de trabalho tende a ampliar-se, cenário que pode trazer dificuldades adicionais para atender às necessidades de cuidado.

Um trabalho que marcou as análises dos Estados de bem-estar social e se tornou referência desde então foi o de Esping-Andersen, publicado em 1990. Nele, o autor definiu três modelos de regimes de bem-estar social, com base na qualidade dos direitos sociais e seu potencial de desmercadorização, no grau com que promovem a estratificação social e na forma como se relacionam Estado e mercado para a provisão social. Assim, identificou os seguintes modelos: liberal, corporativista-conservador e social-democrata (Esping-Andersen, 1990). No início dos anos 1990, muitos trabalhos acadêmicos dedicaram-se a criticar a tipologia elaborada por Esping-Andersen, especialmente aqueles assinados por feministas – como Lewis (1992; 1997); Jenson (1997); Orloff (1996). Pois, apesar de o papel da família como provedora de bem-estar ser evidente, os diferentes regimes de bem-estar terem implicações distintas para homens e para mulheres e estas terem menos acesso a muitos benefícios, “o trabalho de Esping-Andersen permaneceu cego a gênero” (Duncan, 1995, p. 266, tradução nossa).

Desvelou-se que o autor não considera o trabalho não pago, realizado primordialmente pelas mulheres dentro da família, dimensão central na estruturação dos regimes de bem-estar (Lewis, 1992). O modelo que está por trás de sua tipologia ainda é o da família formada por um homem provedor e uma mulher cuidadora. Desta forma, a mulher pode ter acesso aos direitos sociais enquanto dependente do homem trabalhador. Ademais, nos regimes com a seguridade social organizada em base dual, com benefícios previdenciários e assistenciais, devido ao referido pressuposto, as mulheres tendem a aceder mais aos assistenciais, de segunda categoria, enquanto os homens acedem em maior proporção aos benefícios previdenciários, considerados de primeira categoria (Lewis, 1992). A ênfase nos benefícios e transferências sociais em detrimento dos serviços também foi objeto da crítica feminista a Esping-Andersen, uma vez que a provisão de serviços é o que de fato permite que o encargo do cuidado passe da família para o Estado.

A divisão entre público e privado, o primeiro relacionado cultural e historicamente ao masculino, à racionalidade, à produção e à riqueza, e o último, ao feminino, à emotividade, ao doméstico e à reprodução, vem sendo objeto central da produção acadêmica feminista, como referido anteriormente. Cabe lembrar aqui que essa divisão se coloca implícita na construção das políticas sociais, assentada sobre o modelo de família composto por um homem provedor e uma mulher cuidadora. O argumento de Lewis (1992) é de que, apesar de a realidade jamais ter correspondido integralmente a esse modelo,<sup>20</sup> ele segue sendo importante a ponto

---

20. Como visto na seção anterior, a forte entrada das mulheres no mercado de trabalho a partir das últimas décadas do século XX não deve esconder o fato de que muitos grupos de mulheres trabalham para o mercado há muito mais tempo. O modelo da família formada por um homem provedor e uma mulher cuidadora desprovida de renda foi realidade somente para uma parcela da população, no Brasil e em outras partes do mundo. Mulheres negras e mulheres solteiras chefes de família compõem grupos que estiveram presentes no mercado de trabalho, especialmente no setor de serviços, ao longo do século. A ideologia da domesticidade das mulheres responde em grande medida pelo “apagamento” das mulheres no espaço público.

de fundamentar políticas e suas análises. Sua persistência é tal que o modelo está presente mesmo nas tipologias de regimes de bem-estar elaboradas ao final do século XX.

Para a autora, os regimes de bem-estar devem se organizar e ser analisados em torno de duas questões: a valorização do trabalho não remunerado e seu compartilhamento (Lewis, 1992, p. 170). Ademais, considerar a família como provedora de bem-estar implica ter em mente a importância das tensões entre indivíduo, família e domicílio nas suposições sobre as quais se assentam as políticas e nos efeitos que estas produzem (Lewis, 1997). Elaborar políticas com base em um modelo único de família e, além disso, tendo a família como um agregado no qual os recursos são igualmente distribuídos pode ser fator de reprodução de injustiças – pois, às desigualdades entre as famílias sobrepõem-se as desigualdades intrafamiliares no que diz respeito à distribuição de recursos e do trabalho de cuidado.

Na crítica ao trabalho de Lewis (1997), Jenson (1997) defende que não se pode confundir trabalho não pago com trabalho de cuidado. Segundo esta autora, propor uma análise dos regimes de bem-estar somente agregando o componente trabalho não pago constitui caminho pouco frutífero. Ela põe seu foco sobre o cuidado e sobre três questões: quem cuida, quem paga pelo cuidado e como o cuidado é provido. Será precisamente o foco sobre cuidado que dominará boa parte deste debate nos anos seguintes, seguindo muito forte até os dias de hoje, especialmente no cenário de aprofundamento do envelhecimento populacional.

Portanto, se os clássicos e referenciados estudos comparativos dos Estados de bem-estar social relegavam à família um papel marginal, as críticas das estudiosas feministas vieram chamar a atenção para a importância do trabalho de cuidado familiar realizado e da família como instituição central no debate sobre a produção do bem-estar (Franzoni, 2005).

Após as críticas recebidas, o papel da família e, dentro dela, das mulheres foi considerado por Esping-Andersen: em seu trabalho de 1999, o autor incorpora o conceito de desfamiliarização – ao lado do de desmercadorização, já anteriormente desenvolvido – para analisar os regimes de bem-estar social (Esping-Andersen, 1999). Reconhece, assim, a família como polo de provisão do bem-estar, junto com o Estado e o mercado. Em trabalho de 2009, já com foco na revolução incompleta do papel das mulheres, afirma:

as sociedades modernas, portanto, enfrentam problemas de falha cumulativa do bem-estar, na medida em que nem os mercados nem as famílias são capazes de responder adequadamente às necessidades sociais. Cuidar de idosos frágeis é um exemplo claro, uma vez que os serviços residenciais comerciais são extremamente caros e porque o reservatório de cuidados tradicionais das filhas mais velhas não empregadas está desaparecendo. (...) A única alternativa lógica é o Estado de bem-estar (Esping-Andersen, 2009, p. 80, tradução nossa).

O autor chama a atenção para tensões cumulativas existentes em muitas sociedades de capitalismo avançado pelo fato de que à “revolução feminina” não se somou uma política familiar adequada. Atualmente, essa dissonância gera efeitos significativos. Entre as consequências das lacunas na prestação de serviços de cuidado infantil, por exemplo, tem-se a queda da taxa de fecundidade entre as mulheres mais escolarizadas, que acabam por ter menos filhos do que gostariam, de acordo com as pesquisas citadas pelo autor; e a baixa taxa de emprego feminino, sobretudo entre as menos escolarizadas.

A preocupação de Esping-Andersen recai em grande medida sobre as consequências da combinação da revolução feminina com a lacuna de cuidados sobre as desigualdades, a polarização social e a eficiência econômica. Em suas palavras, defende, assim como as feministas, “a necessidade de uma nova política social”, mas busca “enfrentar as questões de eficiência relacionadas à adaptação dos Estados de bem-estar social” (Esping-Andersen, 2009, p. 3, tradução nossa).

O autor aponta que a nova política familiar deve lidar exatamente com o paradoxo de que o bem-estar das famílias pressupõe desfamiliarização.

A essência é dar às famílias opções realísticas (...). Há uma crença generalizada de que a externalização das responsabilidades familiares prejudica a qualidade de vida da família e debilita as solidariedades intrafamiliares. Todas as evidências disponíveis apontam para a conclusão exatamente oposta. Vimos que os laços intergeracionais parecem mais fortes e mais frequentes se a potencial obrigação de cuidar for manejável (Esping-Andersen, 2009, p. 104-105, tradução nossa).

Aqui, o autor incorpora a crítica de que se trata de garantir autonomia e possibilidades de escolha às famílias quanto ao cuidado dos seus membros. Para Esping-Andersen, no caso das crianças, é preciso um modelo que combine cuidado infantil universal e de alta qualidade, e neste caso o maior desafio é o cuidado de crianças menores de 3 anos. No caso das pessoas idosas, é preciso ter em mente que as aposentadorias não poderão seguir com os mesmos níveis da atualidade e é preciso pensar serviços de cuidado, sobretudo tendo em vista o aumento do número de “supervelhos”, com mais de 80 anos de idade, e o desaparecimento do leque de cuidadores familiares informais. O autor aponta que, nos países europeus, cerca de dois terços dos cuidados das pessoas idosas são providos pelas famílias e, com o peso sobre os Estados dos gastos com aposentadorias, pode haver uma tendência de ampliar a responsabilidade das famílias ou delegá-la ao mercado. Também aqui, contudo, o autor aponta que soluções familistas mostram-se contraproduzidas: a dependência dos cuidados familiares acaba por enfraquecer os laços de solidariedade. A intensidade dos cuidados requerida por idosos muito frágeis pode fazer com que filhos simplesmente desistam ou, caso assumam os cuidados, se vejam forçados a deixar seus empregos. Essa situação é mais comum

entre as filhas, e tem importantes consequências sobre suas vidas (Esping-Andersen, 2009, p. 151).

Há ainda o fato de que as opções privadas não são acessíveis para as famílias de menor renda. Assim, mais uma vez, a ausência de serviços estatais e a aposta no cuidado provido pelas famílias têm consequências sobre o emprego das mulheres, a renda e a pobreza das famílias, a arrecadação de impostos pelo Estado, a exacerbação das desigualdades e a perda de eficiência. O autor avalia, ainda, os efeitos sobre a arrecadação e conclui que os investimentos públicos são compensados, em diferentes combinações Estado-mercado na provisão dos serviços.

São muitas as discussões em torno do cuidado no que diz respeito à sua relação com as políticas públicas. Muitos estudos apontam a estreita relação que o tema do cuidado apresenta com as questões intrínsecas ao Estado de bem-estar social, como as dicotomias entre benefícios e serviços, autonomia e dependência, público e privado, e o conceito de família.

Daly e Lewis propuseram em trabalho de 2000 o conceito de “cuidado social”, a partir da leitura do cuidado como uma categoria de análise do Estado de bem-estar social. Na construção de seu conceito, consideram que: i) o cuidado constitui um trabalho – seja ele pago ou não pago, formal ou informal; ii) o cuidado deve ser apropriado sob perspectivas normativas relacionadas à responsabilidade dentro das relações familiares; e iii) o cuidado implica custos financeiros e emocionais (Daly e Lewis, 2000). As autoras propõem, então, um quadro de análise do cuidado social que inclui um nível macro e um nível micro. No primeiro caso, cabe examinar a infraestrutura para o cuidado, que inclui a oferta de serviços de cuidado e de benefícios (para pessoas que recebem cuidados ou para as que prestam o cuidado), a economia política da provisão, envolvendo os diferentes atores (família, mercado, Estado e sociedade civil), e a contribuição de cada um para a carga total de cuidado. No caso da análise micro, trata-se de examinar a distribuição do cuidado – quem ganha e quem recebe – entre mulheres e homens e entre as famílias, as condições sob as quais o cuidado é prestado e como o Estado as influencia.

A relação entre gênero e Estado é igualmente objeto de estudo das acadêmicas feministas há muitas décadas. A leitura é de que as relações de gênero moldam as estruturas e políticas estatais, que, por sua vez, moldam as relações de gênero, numa relação circular de reprodução, mas também com rupturas. Trata-se de debate denso e profícuo. No caso das políticas sociais em especial, são primordialmente duas as interpretações acerca desta relação: “A primeira vê Estados contribuindo de uma maneira ou de outra para a reprodução social das hierarquias de gênero. Em contraste, a segunda vê Estados variando em termos de seu impacto de melhoria sobre a desigualdade social, incluindo a desigualdade de gênero” (Orloff, 1996, p. 53, tradução nossa).



O estudo de Esping-Andersen (1990) e a maior parte das feministas que o criticaram têm como objeto os países desenvolvidos do norte global, mas foram forte referência para pesquisadoras e pesquisadores do Estado de bem-estar social na América Latina, onde se aponta a prevalência do familismo na organização do Estado e no desenho das políticas sociais. A oferta pública de serviços de cuidado é muito reduzida, o que faz com que as famílias se tornem a principal rede de proteção social. Dentro delas, as mulheres arcam com a maior parte do trabalho. O formato privatizado, assim, exacerba desigualdades e tem efeitos sobre quem cuida e quem é cuidado, pois em geral são buscados os arranjos possíveis, muitas vezes assaz precários (Navarro e Enríquez, 2010; Pautassi, 2010).

É preciso, portanto, uma análise da experiência latino-americana no âmbito da organização social do cuidado,<sup>21</sup> a partir das peculiaridades da região. Há de se levar em conta: a incompletude dos regimes de bem-estar na região, criados ou em vias de consolidarem-se no momento em que políticas de austeridade fiscal passaram a prevalecer (Virreira, 2010); as profundas desigualdades sociais existentes nos países, marcados pela herança dos períodos escravocratas e pela forte hierarquização social; uma cultura de servilismo associada aos trabalhos de cuidado e manuais; a dinâmica demográfica, caracterizada por taxas altas de fecundidade até o último quarto do século passado e, nas últimas décadas, por um rápido envelhecimento populacional; os traços culturais relacionados aos lugares sociais esperados de homens e de mulheres na sociedade e ao papel da família no cuidado das pessoas mais vulneráveis; e o papel da religião na configuração dessas crenças.

Franzoni (2005) faz um histórico das políticas de proteção social adotadas na região e aponta que, quando do seu início, tinham como sujeito o trabalhador assalariado e, desta forma, o acesso às políticas sociais dependia da inserção laboral. Ao longo do século XX, na América Latina houve uma influência tanto da tradição anglo-saxã – que vê a carência como atributo das pessoas, como incapacidade individual – quanto da tradição europeia – que “identifica a carência como uma probabilidade dos grupos sociais” (Franzoni, 2005, p. 48, tradução nossa). O pressuposto em ambas as tradições é o da existência da família tradicional formada por um casal heterossexual e seus filhos, organizada com base na divisão sexual do trabalho. Assim, para os homens assalariados são garantidas políticas como acesso à saúde, à previdência e a alguns seguros em caso de incapacidade laboral, e as mulheres casadas e seus filhos têm direito a alguns benefícios precisamente devido à relação familiar. A própria prestação dos serviços sociais pelo Estado baseou-se, portanto, nesse modelo familiar tradicional e na disponibilidade de uma pessoa adulta cuidadora presente nas famílias. O cuidado é considerado, desde a criação dos Estados de bem-estar social, algo do âmbito privado.

---

21. Conceito adotado por autoras como Esquivel, Faur e Jelin (2012).

Longe de serem parte do passado, estas tradições e enfoques sobre o bem-estar estão presentes e coexistem na América Latina e se expressam em princípios, em instrumentos de políticas e nos serviços e transferências monetárias. Refletem-se também em concepções sobre quem são e quem devem ser os responsáveis de que aspecto do bem-estar das pessoas (Franzoni, 2005, p. 9, tradução nossa).

A responsabilização histórica das mulheres pelo cuidado e as consequências dela advindas propulsionaram atuação política e demandas por parte de mulheres organizadas. Demandas por creches, licenças e auxílio-maternidade, não discriminação no mercado de trabalho, entre outras, sempre estiveram nas pautas feministas e impulsionaram a adoção de políticas estatais.<sup>22</sup> Diante deste contexto político e cultural, políticas para a família e de cuidado foram consistentemente identificadas como políticas para as mulheres e vice-versa. Apesar dos avanços na cidadania social, seguem comuns essa identificação e também a visão de que as políticas de cuidado são destinadas somente às famílias mais pobres. O risco contido nessa identificação apontada está precisamente em perpetuar o papel das mulheres como cuidadoras e a visão de que são beneficiárias da política por este papel. Os homens são desresponsabilizados e as mulheres não são consideradas cidadãs, mas somente mães ou esposas, mais uma vez.

Essa é uma das críticas feitas às chamadas “políticas de conciliação”, que visam permitir que se aliem as demandas da vida familiar com as da vida profissional, mas que, por regra, colocam sempre as mulheres no papel de precisar conciliar, mais uma vez perpetuando os papéis tradicionais e consagrando “o *status quo* segundo o qual homens e mulheres não são iguais perante o trabalho profissional. Na própria essência dessa política, há um paradoxo: a vontade de chegar à igualdade pela promoção da conciliação” (Hirata e Kergoat, 2007, p. 603).

Apresentam-se, assim, críticas feministas ao Estado de bem-estar social por perpetuar as convenções de gênero que se desejam ver transformadas e que estão na base da divisão sexual do trabalho. O desafio, no entanto, de acordo com Biroli (2015, p. 110), é “promover a independência das mulheres como indivíduos”, mas também “dar suporte a elas como mães”.

Se a primeira dessas dimensões é deixada de lado, sua condição de cidadã pode ser comprometida – é o que ocorre quando sua condição de indivíduo é fundida à sua posição como mãe. Mas, por outro lado, quando a segunda é deixada de lado, a possibilidade de que as mulheres que são mães tenham acesso a oportunidades e chances de exercer efetivamente sua autonomia é comprometida – é o que ocorre quando se faz de conta que a responsabilização desigual não existe, levando às

---

22. Virreira (2010) traça um histórico da mobilização feminina para que os Estados adotem políticas que revejam a tradicional divisão sexual do trabalho e registra que documentos resultantes de conferências internacionais – como a Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) – há muitos anos já incluem demandas/sugestões de políticas para valorizar, reduzir e redistribuir o trabalho doméstico não remunerado realizado pelas mulheres.

“famílias” a responsabilidade pelas crianças sem que se considere o fato de que isso implica a responsabilização das mulheres pelo cuidado (Biroli, 2015, p. 110).

Tem-se, assim, a contraposição entre uma visão tática e uma visão estratégica. A partir da primeira, apresentam-se as necessidades atuais cotidianas das mulheres como problemas sociais e, portanto, objeto da ação do Estado. Taticamente, cabe requerer que sejam satisfeitas as demandas de cuidado para que as mulheres sejam liberadas para outras atividades. No entanto, não se pode abandonar a visão estratégica, que almeja desvincular a cidadania das mulheres e sua atuação social, seu estar no mundo, de seu papel de mães e cuidadoras e questionar a divisão sexual do trabalho e a naturalização da responsabilização feminina pelas atividades de cuidado. Como conclama Pautassi (2010, p. 87, tradução nossa), ao advogar pela inscrição do cuidado como direito: “Que no afã de fazer visível o trabalho que acarreta para as mulheres, além das responsabilidades que implica, não se reafirme sua responsabilidade em termos jurídicos”.

Esse paradoxo traduz-se em opções políticas que variam entre valorar o trabalho doméstico e remunerar as famílias/mães pelo trabalho de cuidado, por um lado, e oferecer serviços de cuidado cada vez mais abrangentes e de qualidade, por outro. Há um debate importante em torno desses dilemas, que confluem para um questionamento acerca da própria organização social capitalista e da lógica de produção e, com isto, das jornadas de trabalho em nosso modo de produção (Fraser, 1994). Este debate também encontra paralelo naquele anteriormente referido entre feminismo da diferença e feminismo da igualdade.

Quanto à ação estatal, há, ainda, o risco da presença de movimentos conservadores na política, que trazem a família (tradicional) para o centro do debate e como objeto de políticas sociais, mas colaboram para reforçar as convenções tradicionais de gênero. Neste sentido, em muitos países, as temáticas do cuidado vêm ganhando relevância na agenda pública, porém em um registro que não valoriza o lugar das mulheres como atuantes nos espaços públicos e supervaloriza o papel da família, que, neste caso, é vista como aquela em que é reforçada “a autoridade masculina (...), enquanto as mulheres são julgadas tendo como referência seu papel como mães (...), as responsabilidades públicas são reduzidas e a dinâmica de mercado ganha maior espaço na solução dos problemas cotidianos, ampliando a precariedade de quem tem menos recursos” (Biroli, 2016, p. 746).

Com exceção de alguns países, como Uruguai e Costa Rica, que adotaram políticas nacionais de cuidado, na América Latina o espectro das ações ofertadas segue muito limitado. Enquanto os benefícios previdenciários e assistenciais – de suma importância para o enfrentamento à pobreza, mas limitados quando se trata das necessidades de cuidados – consolidaram-se em muitos países, entre eles o Brasil, os serviços são distribuídos com mais vagar. No que tange às pessoas que

recebem cuidados, historicamente, o apoio à maternidade gerou mais políticas de cuidado, em comparação a outras necessidades.

As políticas laborais são um campo de interlocução com a temática dos cuidados da maior importância, uma vez que em muitos casos serão trabalhadores e trabalhadoras assalariados os responsáveis por prover cuidado. De acordo com Pautassi (2010, p. 72, tradução nossa), na América Latina, no entanto, “para a legislação laboral as responsabilidades de cuidado se esgotam nos recém-nascidos, em primeiro lugar, e em menor medida nos bebês, mas nada se estabelece acerca dos cuidados dos adultos e das pessoas idosas ou pessoas enfermas membros do núcleo familiar da trabalhadora assalariada ou do trabalhador”. Além disso, o mercado de trabalho historicamente caracterizado pela informalidade e alta rotatividade dos postos vem se transformando rapidamente em direção a menos regulação e mais flexibilização,<sup>23</sup> o que representa novos desafios no campo da proteção social de trabalhadores e trabalhadoras, mas também para a garantia de cuidados às pessoas mais vulneráveis. A organização dos tempos das famílias – tempo de trabalho, tempo de cuidado, tempo livre – dá-se em grande medida a partir da regulamentação do trabalho. Com a crescente flexibilização acerca das jornadas diárias e semanais, dos dias da semana, do mês e do ano reservados para o descanso e dos direitos associados ao trabalho, ampliam-se as dificuldades das famílias trabalhadoras em conciliar suas diferentes atividades.<sup>24</sup>

Para Pautassi (2010), o cuidado de fato até o momento não foi objeto de atenção e de disposições por parte dos Estados latino-americanos. Há somente dois tipos de medidas: normas e políticas relacionadas ao cuidado de pessoas sob a responsabilidade de trabalhadoras assalariadas; e políticas sociais dirigidas à proteção das pessoas que recebem cuidado, como sistema educacional para crianças ou sistema de saúde para idosos. Em ambos os casos, o cuidado não é considerado como eixo de regulação e de políticas; na realidade, é tomado como ferramenta para a inserção das mulheres no emprego remunerado (Pautassi, 2010, p. 71-72).

As chamadas políticas de conciliação trabalho-família podem ser classificadas em três tipos: i) sequenciais, que visam à possibilidade de trocar tempo em trabalho pago por tempo dedicado ao cuidado – licenças remuneradas, por exemplo; ii) desfamilizadoras, que oferecem serviços de cuidado, diretamente pelo Estado ou a partir de seus incentivos e subsídios; e iii) regulatórias, que estabelecem regras para os contratos privados de trabalho para o cuidado – como as

---

23. Em 2017, foi aprovada a Lei nº 13.467, que alterou diversos pontos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) (Lei nº 5.452/1943), como a instituição do trabalho intermitente e o fim da contribuição sindical obrigatória. O argumento dos defensores da chamada reforma trabalhista é o da necessidade de flexibilizar as leis que protegem os(as) trabalhadores(as) para dinamizar o mercado de trabalho e expandir o nível de emprego.

24. Nos últimos anos, houve várias tentativas de aprovar a possibilidade de trabalho aos domingos para quaisquer atividades e sem adicional de remuneração para os(as) empregados(as).

leis que garantem direitos às trabalhadoras domésticas ou às(aos) cuidadoras(es). De acordo com Blofield e Franzoni (2014), cada um desses tipos de medidas pode ser desenvolvido a partir de políticas laborais ou de políticas sociais e, em cada um deles, o Estado pode ter um impacto por ação ou por omissão. Trata-se de tipos complementares; menos medidas de um tipo não são compensadas por mais medidas de outro. Devem ser analisadas a partir de seus impactos sobre as desigualdades sociais e sobre as desigualdades de gênero (Blofield e Franzoni, 2014).

Se há uma preocupação de autores como Esping-Andersen acerca da reprodução do ciclo de desigualdade e mesmo da exacerbação das desigualdades existentes nos países do norte global, esta preocupação é ainda mais latente nos estudos latino-americanos, região do globo marcada pelo fosso social existente entre as camadas mais ricas e as mais pobres da sociedade.<sup>25</sup> Neste cenário, é mesmo torpe uma política de “privatização do cuidado e da vida familiar”, que debilita ainda mais as famílias já vulneráveis e, dentro delas, as pessoas em situação de mais fragilidade. Coloca, ainda, mulheres ricas e mulheres pobres em polos opostos da pirâmide social, mas a ocuparem elos que se interligam na cadeia de cuidado. Como visto na seção anterior, trabalhadoras domésticas (em sua maioria negras) oferecem sua mão de obra – seu tempo, sua energia física, mental e emocional – a preços baixos e sem acesso a direitos, de forma a liberar para o trabalho mulheres qualificadas (em sua maioria brancas). As primeiras têm dificuldade em aceder a serviços de cuidado para seus entes e, com isso, muitas vezes precisam apelar para o circuito das “ajudas”, que será abordado a seguir, marcado pela precariedade. As últimas pagam no mercado por serviços de qualidade e, no tempo não coberto por eles, contratam trabalhadoras domésticas, babás ou cuidadoras. Além das desigualdades existentes serem, assim, perpetuadas, são reproduzidas nas gerações seguintes, devido aos díspares acessos à educação de qualidade entre as crianças mais ricas e as mais pobres (Navarro e Enríquez, 2010) e à perpetuação da cultura do servilismo. Por sua vez, os arranjos da terceirização do cuidado distensionam as relações nos “casais burgueses” (Hirata e Kergoat, 2007; Pinheiro, 2018), mas as desigualdades de renda entre as mulheres enfraquecem a demanda por políticas de cuidado. Como argumenta Folbre (2009, p. 119, tradução nossa), não representam “um obstáculo insuperável aos esforços para promover políticas de trabalho-família equitativas. Mas sugerem a necessidade de pensar além das questões de equilíbrio entre trabalho remunerado e família em direção à organização do setor de cuidados como um todo”.

---

25. Cabe lembrar, ainda, as profundas desigualdades regionais existentes em alguns países, entre eles o Brasil. A dimensão continental, os distintos níveis de desenvolvimento socioeconômico e as disparidades entre as áreas urbanas e as rurais fazem com que as diferenças na oferta e no acesso a benefícios e a serviços sejam significativas para as famílias brasileiras.

Com a ausência de políticas públicas de cuidado, a solução para a demanda acaba em grande medida por se tornar um problema de cada família, que buscará soluções de acordo com seus recursos. Os serviços públicos, por sua vez, acabam por se destinar às famílias que não conseguiram outras soluções (Pautassi, 2010). Deste modo, no caso das políticas sociais, é comum haver o que passou a ser chamado no Brasil de “políticas pobres para pobres”. Serviços de cuidado não são vistos como política universal do Estado, mas tão somente como política social para permitir que mulheres pobres possam dedicar-se a um trabalho remunerado.

Um dos arranjos de cuidado que surgiu no contexto das necessidades das famílias e das mulheres nas comunidades mais desfavorecidas e que passou a ser incorporado e institucionalizado pelo Estado em alguns países (Blofield e Franzoni, 2014, p. 104) é o que no Brasil se chama de “mãe crecheira”. São mulheres que começam a cuidar das crianças de algumas vizinhas e amigas para que estas possam trabalhar remuneradamente e, com o tempo, ampliam seus serviços para a comunidade, muitas vezes em troca de favores, presentes ou alguma compensação monetária. Passam a oferecer, assim, um serviço privatizado/comunitário de cuidado infantil, de modo informal. O que ocorreu em algumas localidades foi a incorporação desse arranjo nas políticas estatais, ao selecionar “mães crecheiras”, definir padrões para o serviço, apoiar adaptações nas moradias e fiscalizar tal serviço.<sup>26</sup> Por um lado, esse tipo de solução pode ampliar a oferta de vagas e sua capilarização, mas, por outro lado, desse modo o Estado exime-se de oferecer um serviço como o esperado e necessário, referenda arranjos precarizados e reproduz a responsabilização exclusiva feminina pelos cuidados.

O arranjo informal de provisão de cuidados configura o que Guimarães e Vieira (2020) chamam de “circuito da ajuda”. É a prestação de cuidado fora do circuito de profissão ou ocupação regular, mas que também não se identifica como obrigação, como é o cuidado prestado por familiares. É muito comum nas classes mais pobres, em que amigas ou vizinhas se incumbem dos cuidados das pessoas dependentes para que as mães/filhas/noras possam trabalhar no mercado. As autoras descrevem um estudo etnográfico em que fica clara a importância para uma comunidade do cuidado como ajuda e sua caracterização específica. Nos casos estudados, a “ajuda” por vezes é paga, mas sem valor fixo, por vezes recompensada com presentes ou com a troca mesmo de cuidados, mostrando como “podem ser fluidas as fronteiras entre trabalho, trocas e reciprocidade” (Guimarães e Vieira, 2020, p. 183). A mesma mulher que cuida dos filhos das vizinhas em algum momento de sua trajetória cuidará de seus próprios filhos ou de seus pais e em outro momento será contratada no mercado de trabalho para cuidar de uma

---

26. Um exemplo é o programa Creche Domiciliar, do Distrito Federal (instituído pela Lei Distrital nº 5.917, de 13 de julho de 2017).

pessoa em situação de dependência. Há uma perpetuação do papel da mulher como cuidadora e uma verdadeira especialização nesse tipo de trabalho, ainda que muitas vezes seja reconhecido e valorizado somente quando prestado na forma mercantilizada. No entanto, nas comunidades mais pobres, como destacam as autoras, o cuidado no dia a dia mostra-se um valioso bem. Elas observam, ademais, que as redes de reciprocidade entre familiares e vizinhos “parecem ser tanto mais plurais e efetivas quanto mais ausente se mostra o Estado em suas políticas de cuidado e mais distante se mostra o mercado, diante da escassez de rendimentos monetários” (Guimarães e Vieira, 2020, p. 184).

Com efeito, na América Latina parece mais adequada a imagem do diamante que a do triângulo para caracterizar a provisão de bem-estar. O quarto vértice é formado pelas organizações sociais, religiosas e filantrópicas, um setor heterogêneo comunitário, voluntário, não mercantil ou sem fins lucrativos (Razavi, 2007, p. 21). Nos países do Sul global, organizações desse tipo, em especial aquelas ligadas a instituições religiosas, foram historicamente importantes no acolhimento de pessoas sem abrigo, pessoas idosas em situação de miséria, órfãos e pessoas com deficiência. Esse legado repercute nos dias atuais: diante da retração do Estado na América Latina, o terceiro setor atua em parceria com o mercado ou como forma de organizar a prestação de serviços do Estado ou, ainda, como estratégia de famílias para suprir as lacunas de serviços oferecidos em outras esferas (Franzoni, 2005, p. 58-59).

Diante disso, como observa Razavi (2007, p. 22, tradução nossa), “um importante conjunto de questões a ser levantado diz respeito à importância das instituições políticas e configurações partidárias, e o papel da ideologia e da religião, na forma como os Estados constroem sistemas de provisão social e arranjos de cuidados, e com quais contribuições da sociedade política e civil”.

Com vistas a garantir a atuação do Estado, há demandas no sentido de incorporar o cuidado como direito social – o direito de ser cuidado e de cuidar – e quarto pilar da seguridade social (Knijn e Kremer, 1997; Virreira, 2010; Pautassi, 2010). Isso representaria um olhar diferenciado sobre as necessidades dos indivíduos ao longo de suas vidas e contribuiria, ainda, para retirar a família do centro das políticas sociais e de cuidado. Enfocar o cuidado como um direito universal de cidadania também evita que sejam eleitos públicos mais ou menos merecedores das políticas ofertadas, o que muitas vezes acaba por ser arbitrado de acordo com critérios controversos e reduz a amplitude da oferta e do atendimento.

Finalmente, pensar no cuidado como direito inalienável remete à sua concepção como dimensão ética da vida humana e da vida em sociedade, como abordado na primeira seção deste capítulo. Ademais, diante do montante de cuidado a ser prestado para que a sociedade continue a funcionar e da persistência da

responsabilização das mulheres por grande parte desse cuidado, pode-se dizer que gerir o cuidado é, de fato, uma chave de reprodução de desigualdades ou de ruptura do *status quo*. Num contexto de transformações também no montante deste cuidado, especialmente devido aos processos de envelhecimento vivenciados atualmente por muitos países, vimo-nos diante de um momento importante para repensar a forma como o cuidado se distribui na sociedade e o papel dos diferentes atores e atrizes na sua provisão. Repensar essas responsabilidades pode implicar, de fato, a necessidade de forjar novas formas de trabalho e rever a ordem de valores que organiza nossas sociedades.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo buscou dialogar com diferentes autoras que ao longo das últimas décadas vêm produzindo no rico campo acadêmico dos estudos do cuidado, com o objetivo de apresentar as discussões recentes em torno desse conceito. Entende-se que, para compreender melhor tão complexo tema no contexto atual do Brasil, após os primeiros anos da pandemia de covid-19, é preciso apreender em alguma medida como o conceito de cuidado vem sendo debatido, em suas distintas dimensões.

O cuidado como princípio ético das relações sociais, a ser garantido pela sociedade a todos os seus membros, será provido por pessoas concretas. Sejam elas familiares de quem se beneficia do cuidado ou pessoas contratadas para tanto; seja o cuidado provido numa instituição privada ou pública ou no ambiente doméstico; seja a pessoa provedora qualificada ou não; seja a pessoa beneficiária mais ou menos dependente: o cuidado nesta obra é visto como um trabalho. No Brasil, este trabalho, em suas formas remunerada e não remunerada, é assumido majoritariamente pelas mulheres. Diante das desigualdades agravadas por esta distribuição e de todas as consequências dessas desigualdades para a vida das mulheres e das pessoas mais vulneráveis e para a organização social e econômica como um todo, cabe destaque a importância do Estado no papel de provisão do cuidado, isto é, a importância do cuidado como objeto de políticas públicas. Em um país como o Brasil, em que historicamente as famílias e, dentro delas, as mulheres assumiram este papel, desenhar políticas públicas justas, voltadas para os diferentes públicos beneficiários e que considerem as pessoas que prestam cuidado é um grande desafio, ainda maior no atual contexto. As reflexões trazidas nos próximos capítulos visam contribuir para este desafio.



## REFERÊNCIAS

- ABRAMO, L. W. **A inserção da mulher no mercado de trabalho**: uma força de trabalho secundária? 2007. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-23102007-141151/pt-br.php>>.
- AGUIRRE, R. La necesaria redefinición de la noción de trabajo: problemas conceptuales y metodológicos. **Aportes**, n. 25, p. 35-51, 2008.
- ARAÚJO, A. B. Da ética do cuidado à interseccionalidade: caminhos e desafios para a compreensão do trabalho de cuidado. **Mediações**: Revista de Ciências Sociais, v. 23, n. 3, p. 43-69, 2017.
- BATTHYÁNY, K. **Cuidado infantil y trabajo**: un desafío exclusivamente femenino? Una mirada desde el género y la ciudadanía social. Montevideo: Cinterfor; OIT, 2004.
- BIROLI, F. Responsabilidades, cuidado e democracia. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, p. 81-117, 2015.
- \_\_\_\_\_. Divisão sexual do trabalho e democracia. **Dados**: Revista de Ciências Sociais, v. 59, n. 3, p. 719-754, 2016.
- BLOFIELD, M.; FRANZONI, J. M. Work, family and public policy changes in Latin America: equity, maternalism and co-responsibility. **CEPAL Review**, n. 114, p. 103-117, 2014.
- BRITES, J. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, n. 29, p. 91-109, 2007.
- BRUSCHINI, C. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 23, n. 2, p. 331-353, 2006.
- BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 110, p. 67-104, 2000.
- BRUSCHINI, C.; RICOLDI, A. Revendo estereótipos: o papel dos homens no trabalho doméstico. **Revista Estudos Feministas**, v. 20, n. 1, p. 259-287, 2012.
- CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CARRASCO, C.; BORDERÍAS, C.; TORNOS, T. El trabajo de cuidados: antecedentes históricos y debates actuales. In: CARRASCO, C. *et al.* (Coord.). **El trabajo de cuidados**: historia, teorías y debates actuales. Madrid: Catarata, 2011. p. 13-95.

CASACA, S. F. **Revisitando as teorias sobre a divisão sexual do trabalho**. Lisboa: ISEG, 2009. (Socius Working Papers, n. 4).

CICCIA, R.; SAINSBURY, D. Gendering Welfare State analysis: tensions between care and paid work. **European Journal of Politics and Gender**, v. 1, n. 1/2, p. 93-109, 2018.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

DALY, M.; LEWIS, J. The concept of social care and the analysis of contemporary welfare states. **British Journal of Sociology**, v. 51, n. 2, p. 281-298, 2000.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUNCAN, S. Theorizing European gender systems. **Journal of European Social Policy**, v. 5, n. 4, p. 263-284, 1995.

DURÁN, M. Á. *et al.* **La cuenta satélite del trabajo no remunerado en la Comunidad de Madrid**. Madrid: Comunidad de Madrid, 2005.

EHRENREICH, B.; HOCHSCHILD, A. (Ed.). **Global woman: nannies, maids, and sex workers in the new economy**. New York: Henry Holt and Company, 2003.

ESPING-ANDERSEN, G. **The three worlds of Welfare Capitalism**. Cambridge: Polity Press, 1990.

\_\_\_\_\_. **Social foundations of postindustrial economies**. New York: Oxford University Press, 1999.

\_\_\_\_\_. **The incomplete revolution: adapting to women's new roles**. Cambridge: Polity Press, 2009.

ESQUIVEL, V.; FAUR, E.; JELIN, E. Hacia la conceptualización del cuidado: familia, mercado y estado. *In*: \_\_\_\_\_. (Ed.). **Las lógicas del cuidado infantil: entre las familias, el Estado y el mercado**. Buenos Aires: Ides; Unfpa, 2012.

FEDERICI, S. **O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo**. São Paulo: Boitempo, 2021. v. 1.

FOLBRE, N. Reforming care. *In*: GORNICK, J. C.; MEYERS, M. K. (Ed.). **Gender equality: transforming family divisions of labor**. New York: Verso, 2009. p. 111-128.

FRANZONI, J. M. Regímenes de bienestar en América Latina. **Revista Centroamericana de Ciencias Sociales**, v. II, n. 2, p. 41-78, 2005. Disponível em: <<https://flacco.or.cr/publicaciones/revista-de-ciencias-sociales-no-2-vol-ii-diciembre-2005/>>.

FRASER, N. After the family wage: gender equity and the Welfare State. **Political Theory**, v. 22, n. 4, p. 591-618, 1994.

GAMA, A. de S. **Trabalho, família e gênero**: impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil. São Paulo: Cortez, 2014.

GERSHUNY, J.; BITTMAN, M.; BRICE, J. Exit, voice, and suffering: do couples adapt to changing employment patterns? **Journal of Marriage and Family**, v. 67, n. 3, p. 656-665, 2005.

GILLIGAN, C. **Uma voz diferente**: teoria psicológica e o desenvolvimento feminino. Petrópolis: Vozes, 2021.

GLENN, E. N. Creating a caring society. **Contemporary Sociology**, v. 29, n. 1, p. 84-94, 2000.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GROISMAN, D. **O cuidado enquanto trabalho**: envelhecimento, dependência e políticas para o bem-estar no Brasil. 2015. Tese (Doutorado) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

GUIMARÃES, N. A. Entre relações de cuidado e vivências de vulnerabilidade: dilemas do viver, desafios do interpretar. *In*: PINHEIRO, L. S.; TOKARSKI, C. P.; POSTHUMA, A. C. (Ed.). **Entre relações de cuidado e vivências de vulnerabilidade**: dilemas e desafios para o trabalho doméstico e de cuidados remunerado no Brasil. Brasília: Ipea; OIT, 2021. p. 17-24.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. **O gênero do cuidado**: desigualdades, significações e identidades. Cotia: Ateliê Editorial, 2020a.

\_\_\_\_\_. O cuidado e o emprego doméstico: interseccionando desigualdades e fronteiras. *In*: GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. **O gênero do cuidado**: desigualdades, significações e identidades. Cotia: Ateliê Editorial, 2020b. p. 129-160.

GUIMARÃES, N. A.; VIEIRA, P. P. F. O cuidado e as ajudas. *In*: GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. **O gênero do cuidado**: desigualdades, significações e identidades. Cotia: Ateliê Editorial, 2020. p. 161-187.

HIRATA, H. Care e interseccionalidade, uma questão política. *In*: MARUANI, M. (Ed.). **Trabalho, logo existo**: perspectivas feministas. Rio de Janeiro: FGV, 2019. p. 79-91.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HOCHSCHILD, A.; MACHUNG, A. **The second shift**: working families and the revolution at home. London: Penguin Books, 2012.

HOOKS, B. **Teoria feminista**: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: notas técnicas. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101722>>.

ILO – INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Care work and care jobs for the future of decent work**. Geneva: ILO, 2018.

JENSON, J. Who cares? Gender and welfare regimes. **Social Politics**, v. 4, n. 2, p. 182-187, 1997.

JOSÉ, J. de S. What are we talking about when we talk about care? A conceptual review of the literature. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 81, p. 57-74, 2016.

KNIJN, T.; KREMER, M. Gender and the caring dimension of Welfare States: toward inclusive citizenship. **Social Politics**, v. 4, n. 3, p. 328-361, 1997.

LEWIS, J. Gender and the development of welfare regimes. **Journal of European Social Policy**, v. 2, n. 3, p. 159-173, 1992.

\_\_\_\_\_. Gender and welfare regimes: further thoughts. **Social Politics**, v. 4, n. 2, p. 160-177, 1997.

MARCONDES, M. M. **Transversalidade de gênero em políticas de cuidado**: uma análise comparada das políticas de cuidado infantil no Brasil, Argentina e Uruguai durante o giro à esquerda. São Paulo: FGV, 2019.

MOLINIER, P. Au-delà de la féminité et du maternel, le travail du care. **Champ Psy**, n. 58, p. 161-174, 2010. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-champ-psy-2010-2-page-161.htm>>.

\_\_\_\_\_. Et la tendresse, bordel! **Multitudes**, n. 52, p. 172-177, 2013.

MOLINIER, P.; PAPERMAN, P. Descompartimentar a noção de cuidado? **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, p. 43-57, 2015.

MORENO, R. F. C. **Entre a família, o Estado e o mercado**: mudanças e continuidades na dinâmica, distribuição e composição do trabalho doméstico e de cuidado. 2019. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

MORI, N. *et al.* (Ed.). **Tensões e experiências**: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: CFEMEA; MDG3 Fund, 2011.

NAVARRO, F. M.; ENRÍQUEZ, C. R. Pasos hacia un marco conceptual sobre el cuidado. *In*: VIRREIRA, S. M.; MAGAÑA, C. C. (Ed.). **El cuidado en acción**: entre el derecho y el trabajo. Santiago do Chile: NU; CEPAL, 2010.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho e família**: rumo a novas formas de conciliação com corresponsabilidade social. Brasília: OIT, 2009.

OKIN, S. M. **Justice, gender, and the family**. New York: Basic Books, 1989.

ORLOFF, A. Gender in the welfare state. **Annual Review of Sociology**, v. 22, p. 51-78, 1996.

PAPERMAN, P.; MOLINIER, P. Liberar el cuidado. **Cuadernos de Relaciones Laborales**, v. 38, n. 2, p. 327-338, 2020.

PAUTASSI, L. Cuidado y derechos: la nueva cuestión social. *In*: VIRREIRA, S. M.; MAGAÑA, C. C. (Ed.). **El cuidado en acción**: entre el derecho y el trabajo. Santiago do Chile: NU; CEPAL, 2010. p. 69-92.

PINHEIRO, L. S. **O trabalho nosso de cada dia**: determinantes do trabalho doméstico de homens e mulheres no Brasil. 2018. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

PINHEIRO, L. S. *et al.* Os desafios do passado no trabalho doméstico no século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. *In*: PINHEIRO, L. S.; TOKARSKI, C. P.; POSTHUMA, A. C. (Ed.). **Entre relações de cuidado e vivências de vulnerabilidade**: dilemas e desafios para o trabalho doméstico e de cuidados remunerado no Brasil. Brasília: Ipea; OIT, 2021. p. 67-104.

PINHEIRO, L. S.; TOKARSKI, C. P.; POSTHUMA, A. C. (Ed.). **Entre relações de cuidado e vivências de vulnerabilidade**: dilemas e desafios para o trabalho doméstico e de cuidados remunerado no Brasil. Brasília: Ipea; OIT, 2021.

RAZAVI, S. **The political and social economy of care in a development context**: conceptual issues, research questions and policy options. Geneva: Unrisd, 2007. Disponível em: <[https://www.unrisd.org/80256B3C005BCCF9/\(httpPublications\)/2DBE6A93350A7783C12573240036D5A0](https://www.unrisd.org/80256B3C005BCCF9/(httpPublications)/2DBE6A93350A7783C12573240036D5A0)>.

SORJ, B.; FONTES, A.; MACHADO, D. C. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 573-594, 2007.

TRONTO, J. C. **Caring democracy**: markets, equality, and justice. New York: New York University Press, 2013.

\_\_\_\_\_. **Who cares?** How to reshape a democratic politics. Ithaca: Cornell University Press, 2015.

VIRREIRA, S. M. El cuidado en acción. *In*: VIRREIRA, S. M.; MAGAÑA, C. C. (Ed.). **El cuidado en acción**: entre el derecho y el trabajo. Santiago do Chile: NU; CEPAL, 2010. p. 13-68.

